



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 24/08/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 21

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;
- Pedro Jorge Pedrosa da Silva André.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador **Aurélio Pedro Monteiro Ferreira** comunicou em 24/08/2026, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituído pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do +MPM Movimento Pelo Concelho, **Sr.ª Cláudia Catarina Marrazes Morgado**.

Por sua vez, a Sr.ª Vereadora **Cláudia Catarina Marrazes Morgado** comunicou em 24/08/2026 a sua indisponibilidade para comparecer à reunião de Câmara, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do +MPM Movimento Pelo Concelho, **Sr. Pedro Jorge Pedrosa da Silva André**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Bruno Pereira (Ângela Gaio Unipessoal, Lda.)** – Pretende falar sobre o Processo nº 40/2026;
2. **Sr.ª Maria José Miguel** – Pretende falar sobre o Processo nº 1007/25 e questionar sobre licença de habitabilidade de uma casa centenária;
3. **Sr.ª Fátima Vieira** – Pretende falar sobre danos em veículo na via pública;
4. **Sr. César Ramusga** – Pretende falar sobre o Processo nº 974/25;
5. **Sr. Mário Olival** – Pretende falar sobre problemas de acesso à sua habitação;
6. **Sr. André Amaro** – Pretende falar sobre o Processo nº 377/26;
7. **Sr. Joaquim Grilo** – Pretende falar sobre E-Redes e a Estrada do Pilado;
8. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende obter respostas aos assuntos abordados nas reuniões de Câmara anteriores;



9. **Sr.ª Maria Alice Nunes** – Pretende falar sobre cobertura dos prédios;
10. **Sr.ª Fabiana Guarda (MG Vólei Clube)** - Pretende falar sobre o MG Vólei e equipamentos desportivos;
11. **Sr. César Santos (MG Vólei Clube)** - Pretende falar sobre apoios ao associativismo e desporto.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.º 19 e 20/2026, das reuniões da Câmara Municipal de 4 e 10 de agosto
2. Atribuição de donativos recebidos no âmbito da Tempestade "Kristin"

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 14 de agosto de 2026 – “Dotações Orçamentais”:
20.672.666,27€

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

4. Apoio à Realização do XII Congresso da Indústria de Moldes na Marinha Grande
5. Isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de maio a 31 de julho de 2026
6. Licenças Especiais de Ruído
- 6.1. Licença Especial de Ruído
7. Ratificação do despacho n.º 178/2026 – Vânia Filipa Eugénio Cardoso

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

8. Processo de Aquisição nº 60/2026 – Projeto de Execução para a Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol - Tempestade Kristin – Aprovação Anteprojeto

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

9. Correção da extensão do topónimo Rua Álvaro Cunhal, na Freguesia da Marinha Grande



10. Processo n.º 80/2022 - Pedido de atribuição de topónimo e número de porta, em nome de Escolherenigma, Lda.
11. Anulação de deliberação, na Freguesia da Marinha Grande
12. Atribuição do topónimo “Rua Charlie” a serventia em Vieira de Leiria

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

13. Req. 201/26, datado de 24/02/2026 - Processo n.º 79/26, datado de 24/02/2026 – Oryna Talabirchuk
14. Req. 262/26, datado de 06/03/2026 – Processo n.º 117/26, datado de 06/03/2026 – Hermínia Marques Leal
15. Req. 1098/26, datado de 05/08/2026 - Processo n.º 492/26, datado de 05/08/2026 – Pedro Miguel Alves Ventura
16. Req. 1084/26, datado de 2026/08/04 – Processo n.º 483/26, datado de 2026/08/04 – Maria Antília Rodrigues dos Santos – Cabeça de Casal da Herança de
17. Req. 1096/26, datado de 2026/08/04 – Processo n.º 491/26, datado de 2026/08/04 – Maria Elisabete Rosa Domingues Fernandes

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

18. Proposta de atualização - Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos – Ano letivo 2026/2027

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

19. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 201337847
20. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 201737449



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Bruno Pereira (Ângela Gaio Unipessoal, Lda.)** – Pretende falar sobre o Processo nº 40/2026;

“Boa tarde, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e restantes presentes.

O meu nome é Bruno Pereira e venho aqui hoje como gerente da empresa Ângela Gaio Unipessoal Lda. para manifestar o meu profundo desagrado e indignação como a forma como os serviços de urbanismo desta Câmara estão a conduzir o meu e os nossos processos.

A empresa adquiriu uma moradia com um terreno com cerca de 5000 m² situado na Rua do Alecrim nº 19 na Comeira. O objetivo desta compra foi muito claro: remodelar a casa para que passasse a ser habitação própria e permanente da sócia-gerente da empresa, a minha esposa. Por uma questão de total boa-fé e para garantirmos que avançamos com as obras



em absoluta legalidade, decidimos pedir à Câmara a certidão de isenção da licença de utilização, uma vez que a moradia principal foi construída em 1964, não tendo sofrido alterações após esses anos. O pedido foi submetido a 22 de janeiro de 2026 sobre o processo 40/2026. A partir daí, o processo entrou numa espiral burocrática inacreditável, sendo empurrado, passo a expressão, com a barriga de três em três meses. A 29 de abril, 3 meses depois, pediram-nos uma planta de localização à escala. Entregamos a 23 de julho, quase 3 meses mais tarde, voltaram a pedir a mesma planta. Só depois de ter sido solicitado uma intervenção nesta reunião de Câmara, é que o processo avançou após chamadas telefónicas para entender o teor do meu pedido de reunião e o que pretendia. Avançou para ser interferido em tempo record.

Infelizmente o meu caso não é o único e reflete o mau serviço geral que este setor da Câmara está a prestar à sociedade. Todos sabemos que há falta de técnicos e que o impacto da tempestade Kristin complicou o trabalho de todos, mas isso não justifica tudo. Basta ir às redes sociais para ver que chovem críticas negativas todos os dias sobre a lentidão e o mau funcionamento do urbanismo da Marinha Grande. O que se passa aqui é um arrastamento crónico que prejudica gravemente a vida dos cidadãos. No meu caso, os serviços indeferiram o pedido, alegando que numa análise do mapa aéreo de 1972, detetaram com o logradouro das traseiras, uma edificação anexa de 35 m² que não constava na data de entrada em vigor do RGEU. Senhores Vereadores, esta foi uma análise estritamente excretória. Se os técnicos se tivessem deslocado ao local, veriam que esta estrutura não passa de um telheiro velho que albergava um antigo curral de porcos e capoeiras de galinhas. É um mero apoio agrícola rudimentar, perfeitamente normal num terreno com quase 5000 m² e que tem mais de 70 anos de história. Ao longo das décadas, é óbvio que existiram pequenos ajustes no terreno. O próprio vizinho do lado, que fez casa posteriormente, filho do antigo proprietário, ao construir a sua casa com vossa autorização, limou e absorveu pequenas parcelas dos dois terrenos, de forma a que mais dava jeito na altura. Qualquer pessoa consegue ver isso até pelo Google Maps sem grande esforço.

O ponto fulcral aqui é este: eu pedi isenção de licença para a moradia principal de 1964. Não pedi para anexos ou apoios agrícolas. Devido à vossa demora injustificada, já perdi o verão inteiro sem conseguir iniciar obras. Para agravar a situação, a casa sofreu danos sérios com a tempestade Kristin. O inverno à porta causa deste bloqueio burocrático não consigo avançar com trabalhos para proteger a casa das intempéries causando prejuízos pessoais.

Estou totalmente disponível para assumir o compromisso de demolir aquele telheiro ou de resolver a sua situação num processo autónomo. O que eu não aceito é este indeferimento cego. Por isso, exijo que este executivo reverta a decisão, separe o anexo agrícola da habitação e emita de imediato a certidão de isenção da moradia, permitindo finalmente avançar com as obras urgentes.”

2. **Sr.ª Maria José Miguel** – Pretende falar sobre o Processo nº 1007/25 e questionar sobre licença de habitabilidade de uma casa centenária;

A munícipe cancelou a sua inscrição.



3. **Sr.ª Fátima Vieira** – Pretende falar sobre danos em veículo na via pública;

A munícipe cancelou a sua inscrição.

4. **Sr. César Ramusga** – Pretende falar sobre o Processo nº 974/25;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

5. **Sr. Mário Olival** – Pretende falar sobre problemas de acesso à sua habitação;

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marinha Grande, eu sou Mário Patrício Ferreira do Olival e venho expor a seguinte situação:

Sou imigrante em França já há muitos anos, levado pelos meus pais ainda muito jovem onde trabalhei sempre até à idade da reforma. Nunca deixei de ser marinhense, a minha terra, a minha cidade sempre foi e será a Marinha Grande. Desde sempre vivemos na Boavista, num terreno que os meus pais compraram e onde fizeram a sua habitação na década dos anos 50. Por morte dos meus pais, por herança, essa casa hoje é minha, conforme os documentos em anexo, sendo a restante propriedade pertence dos meus irmãos.

O acesso à nossa casa naquela época era feito por um caminho florestal, é onde hoje existente. Após o 25 de abril, com as comissões de moradores, esse caminho foi alargado e melhorado, tendo sido dado o nome da Travessa de José de Jesus, tendo sido atribuído o número 5 à casa dos meus pais, situação que se mantém desde então, conforme prova o documento das finanças em anexo. O traçado é o mesmo que ainda hoje existe. Este caminho faz a ligação da Rua José de Jesus com a Rua Dr.ª Amélia Cândida, que serve à Escola do Pinhal do Rei. Durante muitos anos, a manutenção deste caminho foi feita pela Junta de Freguesia, mais recentemente feita quer pelo Presidente Francisco Duarte, quer pela Presidente Isabel Freitas. Com este último temporal de janeiro último, foram partidas dezenas de árvores e outras arrancadas que abriram buracos no caminho e que é urgente regularizar para nos facilitar o acesso à nossa casa. Acresce a esta urgência o facto da estrada em frente do Ponto da Boavista estar cortada. Há alguns medos e muitas pessoas que conhecem aquele caminho que faz a ligação alternativa do Casal Galego para o Engenho e Figueiras o utilizarem como alternativa para chegar à escola, levar e trazer os filhos. Acresce a esta urgência, a entrada em funcionamento dentro de poucos dias da Escola do Pinhal do Rei, o que vai fazer aumentar o fluxo de trânsito no local.

O motivo que me traz aqui é que a Junta de Freguesia diz que agora esse caminho é da responsabilidade da Câmara. Como nas deslocações que fiz para saber com quem falar, ninguém me sabe dizer por onde começar. Fui aconselhado a vir à reunião de Câmara expor a situação. Acho, no meu ponto de vista, completamente desnecessário, mas se isso resolver a situação aqui estou nesta reunião, cujo o agendamento está feito, no fundo para ler publicamente e dar a conhecer a situação que acabo de expor. Aguardo a sua decisão e peço que ordene a reparação do caminho de modo a normalizar a circulação dentro de melhores condições de segurança, tão breve quanto possível.”

6. Sr. André Amaro – Pretende falar sobre o Processo nº 377/26;

O munícipe cancelou a sua inscrição.

7. Sr. Joaquim Grilo – Pretende falar sobre E-Redes e a Estrada do Pilado;

Iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os que acompanham esta reunião de Câmara.

Referiu que existem muitas reclamações relativamente às janelas das casas cheias de poeira. Vem também por este meio dar conhecimento a esta Câmara Municipal que a E-Redes, em abril, enterrou os cabos de alta tensão que fez a ligação do Pilado à Vieira, deixaram a estrada numa lástima, nunca mais foi intervencionada e todas as valas ainda necessitam de levar alcatrão.

Mencionou que na Rua Central há um contentor do lixo com falta de meia tampa, o que faz com que haja cheiros desagradáveis há meses.

Indicou também que a E-Redes, ao substituir um poste de luz, deixou a areia junto ao mesmo com dois pinos até ao dia de hoje. Questionou se a Câmara Municipal não terá alguém que vigie as estradas.

Agradeceu a atenção dispensada porque a estrada está efetivamente em más condições e necessita urgentemente de ser reparada. Não existem desculpas porque alguém tem de ser responsável por este tipo de situações.

8. Sr. Virgílio Gregório – Pretende obter respostas aos assuntos abordados nas reuniões de Câmara anteriores;

Cumprimentou todos os que acompanham esta reunião de Câmara e referiu que gostaria de obter respostas aos seguintes assuntos:

- Ponto de situação do prédio de Picassinos;
- Estado do Monumento do Vidreiro;
- Necessidade de desobstrução de caminhos florestais;
- Regulamento Geral do Ruído e licenças;
- Tanque localizado nas traseiras do Teatro Stephens com água;
- Valeta obstruída no sentido Albergaria - Marinha Grande;
- Sinalização de passagem de peões caída na Rua de Diu;
- Lixo acumulado dentro do cemitério de Casal Galego;
- Falta de casas de banho no mercado municipal.

9. Sr.^a Maria Alice Nunes – Pretende falar sobre cobertura dos prédios;

Cumprimentou todos os que acompanham esta reunião de Câmara.

Iniciou a sua intervenção por indicar que reside na Praceta da Liberdade e vem acompanhada de mais alguns moradores. Considerando que o inverno está a chegar, encontram-se



preocupados com a falta de cobertura, falta de vidros nas varandas e estragos no interior das habitações. Devido a isto, irá ficar sem luz em casa porque vai ter a necessidade de retirar candeeiros uma vez que já entrou água. Necessitam que estes problemas sejam resolvidos para terem boas condições.

10. Sr.ª Fabiana Guarda (MG Vólei Clube) - Pretende falar sobre o MG Vólei e equipamentos desportivos;

“Gostaria de começar a minha intervenção por recordar a deliberação aprovada por esta Câmara Municipal na reunião de 6 de abril de 2026, relativa à atribuição de um apoio financeiro excecional às associações e clubes desportivos afetados pela tempestade Kristin. Na referida deliberação, a Câmara Municipal reconheceu que a tempestade Kristin provocou danos significativos em infraestruturas desportivas, em particular em pavilhões gimnodesportivos, impossibilitando a normal prossecução das atividades das várias associações e clubes do concelho. Reconheceu que as entidades que desenvolvem modalidades que exigem espaços indoor ficaram privadas das condições mínimas necessárias ao treino e à competição. Reconheceu ainda que, como consequência direta da tempestade, muitas associações e clubes tiveram de recorrer a pavilhões fora do concelho, situação que acarretou elevados encargos financeiros ao nível dos transportes, da logística e da reorganização das suas atividades. A Câmara reconheceu igualmente que os clubes marinhenses ficaram condicionados aos horários pontualmente disponibilizados pelos clubes desses outros concelhos, criando constrangimentos acrescidos na organização e no desenvolvimento regular da sua atividade. No ponto 11 da ata, a Câmara reconheceu expressamente que a falta de infraestruturas desportivas colocava em risco a continuidade da atividade regulada das associações e clubes, podendo levar à desistência de atletas, ao enfraquecimento do tecido associativo local e à perda de um importante instrumento de coesão social. Ou seja, esta Câmara reconheceu que a tempestade Kristin não provocou apenas danos materiais, provocou uma verdadeira perturbação na atividade desportiva do concelho, afetou clubes, atletas, famílias e toda a organização das épocas desportivas. No ponto 13 da deliberação, é afirmado que se compreende justificada a atribuição de um apoio extraordinário que permita mitigar os estragos sofridos e consequência impacto financeiro decorrente dessa situação excecional, garantindo que as associações concelhias possam manter a sua atividade até à reposição das condições normais de funcionamento das infraestruturas desportivas municipais e clubísticas. O objetivo era também mitigar o impacto financeiro da situação excecional e garantir a continuidade da atividade das associações. A Câmara estabeleceu que poderiam candidatar-se as associações e clubes que promovessem atividade física federada e participassem em competições realizadas obrigatoriamente em pavilhões gimnodesportivos, desde que legalmente constituídas com sede ou delegação estatutária no concelho que desenvolvessem atividade no concelho e que estivessem registadas na plataforma do associativismo. Estabeleceu também que as candidaturas poderiam ter como objetivo restabelecer as condições existentes antes da ocorrência da tempestade, dando a oportunidade às associações e clubes de adaptar as suas instalações às regras oficiais das modalidades praticadas. Foi definida uma comparticipação financeira que



poderia atingir 75% do valor total da obra, bem como as condições de pagamento e a necessidade de celebração de um contrato-programa. No ponto 15, esta Câmara deixou ainda uma afirmação que entendemos ser fundamental. Este apoio assumia-se não apenas como uma medida de resposta a uma emergência, mas também como um investimento no bem-estar da comunidade, na juventude e no futuro do concelho. Na própria discussão dessa proposta, foi ainda afirmado que o objetivo era conseguir colocar novamente em atividade espaços que resistiram à tempestade e que apresentassem condições para modalidades praticadas em pavilhões fechados, reforçando os equipamentos disponíveis e evitando o esforço financeiro dos pais, dos clubes e do esforço físico das próprias crianças. Foi também afirmado que o objetivo era conseguir trazer mais equipamentos desportivos para o panorama desportivo do concelho. Na própria discussão dessa proposta foi afirmado que era conseguir colocar novamente em atividade espaços que resistiram à tempestade e que apresentassem condições para modalidades praticadas em pavilhões fechados, reforçando os equipamentos disponíveis e evitando o esforço financeiro dos pais. É importante recordar tudo isto, porque quando olhamos para a situação concreta do MG Vólei, encontramos uma associação que foi diretamente afetada pela realidade que esta Câmara descreveu e reconheceu. o MG Vólei desenvolvia a sua atividade em instalações municipais ao abrigo de um protocolo de cedência válido por 5 anos. O clube tinha, portanto, uma relação formal com o município e uma expectativa legítima de utilização daquele espaço durante o período estabelecido no protocolo, 5 anos com renovações anuais. Com base nessa cedência, o MG Vólei realizou melhorias nas instalações, investindo recursos próprios na criação de melhores condições para a sua atividade. Um investimento que se perdeu em menos de um mês. Na sequência dos danos provocados pela tempestade e posterior decisão de demolição dos dois pavilhões com protocolos para a atividade desportiva, o MG Vólei deixou de poder usufruir das instalações que lhe tinham sido cedidas. Resumindo, o clube realizou investimentos e melhorias num espaço que lhe tinha sido cedido pelo município e acabou por deixar de poder usufruir dessas mesmas instalações, não tendo sequer tido a oportunidade de beneficiar plenamente do investimento que realizou. Tal como a própria Câmara reconheceu na deliberação, o clube viu-se obrigado a procurar alternativas para conseguir manter a sua atividade. Isso significou mais deslocações, mais custos, maior esforço logístico e maiores dificuldades para atletas, famílias, treinadores e dirigentes. Perante esta situação, o clube começou a procurar soluções para ultrapassar uma situação que não criou e que não podia controlar. É neste contexto que no dia 31 de maio de 2026 o MG Vólei apresentou a sua candidatura ao apoio extraordinário criado por esta Câmara. Demos conhecimento dessa mesma candidatura a todos os Vereadores por e-mail. Tentamos uma reunião presencial ou remota e fizemos com os que conseguiram encontrar agenda para tal. Há um aspeto que consideramos particularmente importante. A deliberação que criou este apoio não estabeleceu qualquer prazo para a apresentação de candidaturas. A candidatura foi apresentada precisamente porque o clube entendeu que a sua situação correspondia à realidade que o município tinha reconhecido na deliberação de 6 de abril. A candidatura do MG foi apresentada e desde então o clube não recebeu qualquer resposta formal. Entretanto, o MG Vólei decidiu avançar para uma solução estrutural, adquirir um pavilhão próprio. Existe já um contrato de promessa compra e venda assinado, o pagamento da primeira prestação



no valor de 50.000€ e o processo está em curso, encontrando-se neste momento dependente da conclusão do processo relativo à isenção do IMT. estamos a falar de um investimento muito significativo para o clube. Não estamos a procurar uma solução para o MG Vólei. Estamos a procurar uma solução para a falta de capacidade desportiva que atualmente existe no concelho. O pavilhão será colocado ao serviço da atividade do MG Vólei, mas estamos também disponíveis dentro das nossas possibilidades e da nossa capacidade de organização para colaborar com o município e com outras associações desportivas do concelho, permitindo que outras modalidades possam utilizar o espaço sempre que existem condições e disponibilidade para tal. A deliberação não estabeleceu qualquer prazo. O MG Vólei apresentou a candidatura a 31 de maio, como vos informei. As perguntas que vos trago são as seguintes: foi considerado algum prazo para a apresentação das candidaturas? Onde foi esse prazo definido? E de que forma foi comunicado às associações, uma vez que esse prazo não consta da deliberação de 6 de abril? A candidatura do MG Vólei apresentada já foi analisada? Para quando uma decisão formal relativa a essa candidatura? Irá ser considerado o investimento realizado pelo MG Vólei nas instalações municipais? Será considerada a situação concreta do clube e os encargos adicionais que teve de suportar quando deslocou a sua atividade para fora do concelho e libertou espaços para que outras associações pudessem utilizar os espaços livres? Tendo em conta que o MG Vólei está neste momento a concretizar um investimento próprio em adquirir um pavilhão, existe disponibilidade da Câmara para uma solução coerente com os objetivos que estiveram na origem da criação deste apoio extraordinário? E, finalmente, gostaríamos de saber se estão ou não de acordo em considerar a nossa proposta como uma mais-valia para ajudar a dar resposta aos problemas das escolas e restante movimento associativo num curto espaço de tempo. Estamos a falar num prazo de 3 a 4 meses para pôr um pavilhão em funcionamento. Agradeço imenso.”

11. Sr. César Santos (MG Vólei Clube) - Pretende falar sobre apoios ao associativismo e desporto.

“Boa tarde, Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores e público aqui presente. Portanto, são dois temas completamente distintos que nos trazem aqui, por isso estarmos aqui duas pessoas. Portanto, gostaríamos de trazer a esta Câmara uma questão que consideramos particularmente importante para o movimento associativo e concelhio e que está diretamente relacionado como consequência da tempestade Kristin. Como todos sabemos, este ano não se realizaram as Festas da Cidade em consequência da situação excecional provocada pela tempestade. O movimento associativo concordou com a decisão de cancelar o evento perante as circunstâncias que o concelho atravessou. Perante este cancelamento e em reunião tida com os entre as associações, o movimento associativo e os Senhores Vereadores Armando Constâncio e Sérgio Silva, nas instalações do Operário no dia 31 de janeiro, foi transmitida às associações que a verba que o município tinha previsto investir nas Festas da Cidade seria canalizada total ou parcial ou em grande parte para o apoio do movimento associativo, ficando apenas por definir como seria feita a distribuição das mesmas, se com base na faturação das festas ou noutras que a Câmara entendesse determinar e deliberar. Esta informação foi naturalmente recebida pelas associações com expectativa porque todas elas foram afetadas de uma forma ou de outra pelas consequências



de tempestade Kristin. Estamos a falar de uma verba de cerca de 700.000€. Nas reuniões entre o executivo e o movimento associativo foi transmitido que esse dinheiro seria utilizado para as apoiar. Na última reunião entre o executivo e as associações das atividades desportivas indoor, uma das associações desportivas questionou o executivo quando seriam atribuídos estes valores, pois correspondiam a valores que as associações normalmente conseguiam angariar em junho durante as Festas da Cidade e que lhes estavam a fazer muita falta. Em resposta, o executivo respondeu que o valor a distribuir seria apenas o decorrente da deliberação do apoio extraordinário à realização de instalações desportivas no âmbito da tempestade Kristin, anteriormente referido. Pelo que foi mencionado, esse programa apenas contempla três associações, Sporting Clube Marinhense, SOM e SIR Primeiro de Maio, apesar de o MG Vólei também se ter candidatado e estarmos na expectativa de ter uma resposta e do mesmo ser apoiado no seguimento da intervenção anterior. Apesar de podermos vir a ser beneficiados, esta decisão não nos parece justa nem correta, porque uma coisa é criar um programa de apoio extraordinário, outra coisa é dizer às associações que os 700.000€ que não foram utilizados nas Festas da Cidade serão canalizados para o movimento associativo e posteriormente utilizar esta verba de forma a que nem todos possam beneficiar da mesma. Na intervenção anterior, deixamos claro a necessidade imperativa deste apoio extraordinário, o qual todo o movimento associativo agradece, e até o seu reforço face à diminuição dramática dos espaços do município para a prática desporto indoor. Claramente, no nosso entender, este apoio deve ser complementar e extraordinário e não pôr em causa os compromissos assumidos previamente com as associações, porque a Kristin não afetou apenas três ou quatro associações, obrigou muitas entidades a suportar custos extraordinários para conseguir manter a sua atividade. Por isso, entendemos que esta verba deveria ser analisada numa perspetiva mais abrangente. Obviamente que não estamos necessariamente a defender que os 700.000€ sejam distribuídos uniformemente. O que defendemos é que exista um mecanismo claro transparente e fundamentado que permita avaliar as necessidades das diversas associações e determinar de que forma essa verba pode ser utilizada para minimizar os impactos provocados pela tempestade. Porque se existem associações que têm prejuízos maiores, naturalmente poderão justificar um apoio maior, como é evidente, mas é precisamente para isso que servem os critérios e para garantir que o apoio público é distribuído de acordo com os critérios conhecidos por todos. Aliás, na sequência de reuniões realizadas entre o município e as associações, ficou-nos a perceção que haveria abertura do executivo para que houvesse uma consensualidade entre a forma de atribuição dos apoios. Foi nesse espírito que os associações participaram nas reuniões que tivemos a cabo, várias que os Senhores Vereadores fizeram o favor de ter connosco e a qual muito agradecemos. Portanto, passando um pouco em relação às perguntas, gostaríamos de saber se os 450.000€ de apoio às obras de pavilhões desportivos são a única verba que vai ser distribuída no âmbito do cancelamento das Festas da Cidade. Se os 700.000€ previstos para as Festas da Cidade vão efetivamente ser canalizados para o apoio às associações do concelho, fora do âmbito do apoio extraordinário dos 450.000€ alocados ao programa referido. Isto é, se a verba dos 700.000 € é adicional apoio extraordinário aprovado na reunião de Câmara ou se constitui a verba destinada a financiar esse mesmo apoio. Muito obrigado.”

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- **Sr. Bruno Pereira** - De acordo com as informações disponibilizadas pelos serviços, o munícipe entregou o requerimento da isenção da licença de utilização e apresentou uma caderneta predial que só se limitava a uma parte do terreno (quando o terreno teria 4797 m²) e, portanto, posteriormente, apresentou a nova caderneta predial do restante terreno. Efetivamente, em 1972, não havia a construção a poente do terreno, o que revela pelos serviços que, entre 1972 e 2023, já na vigência da nova legislação, foi feita uma edificação que carece de licenciamento e é isso que está em causa. Portanto, a construção original não está de acordo com aquilo que existe lá, pois posteriormente foram feitas edificações que carecem de licenciamento. O que foi solicitado pelos serviços foi para o munícipe licenciar essas construções para depois procederem à certidão de isenção da licença de utilização. Caso surja mais alguma questão, o munícipe pode-se dirigir aos serviços.
- **Sr. Mário Olival** – Considerando que o munícipe tem uma propriedade que está localizada num caminho florestal e é a única propriedade que é servida por esse caminho, o Sr. Presidente irá contactar e conversar com a Junta de Freguesia e com os serviços municipais para dar as condições mínimas de mobilidade e de trânsito, mesmo não sendo um caminho definitivo.
- **Sr. Joaquim Grilo** - A E-Redes está a abrir as valas para levar os cabos de alta e média tensão para a freguesia da Vieira, resultante de todos os problemas que houve aquando a tempestade *Kristin* e, portanto, este procedimento foi autorizado pela Câmara Municipal. Pensa que os trabalhos ainda não se encontram concluídos porque a E-Redes ainda não fez essa comunicação nem ligou os cabos. Irão contactar esta entidade para saberem quando é que os trabalhos irão terminar para depois fazerem a reposição das condições de segurança e as condições das vias de comunicação de onde tiveram a intervenção.
- **Sr. Virgílio Gregório** – O processo do prédio de Picassinos está em desenvolvimento. Relativamente ao Monumento ao Vidreiro, está em litígio porque foi uma obra que veio de mandatos anteriores que não foi construída conforme o caderno de encargos. Indicou também que os caminhos florestais foram desobstruídos conforme está definido na OIGP, ou seja, é a desobstrução dos caminhos fruto das tempestades e da queda dos pinheiros para a circulação, limpeza e regularização dos respetivos terrenos. Em relação ao tanque a tardoz do Teatro Stephens, é normal que tenha água quando chove. Sobre o cemitério de Casal Galego, estão a preparar um procedimento para a limpeza. O munícipe quis intervir e o Sr. Presidente mencionou que as respostas foram dadas e não é possível entrar em diálogo.

A Sr.ª Vereadora Carla Santana respondeu o seguinte:

- **Sr.ª Maria Alice Nunes** - Relativamente aos blocos da Praceta da Liberdade, após a tempestade, decidiram colocar apenas umas telas betuminosas e não a cobertura, porque as coberturas tinham sido colocadas recentemente. Sendo estes fenómenos da natureza cada vez mais frequentes, encontram-se a avaliar outro tipo de construções para que, de futuro,

estejam mais salvaguardadas. Efetivamente os técnicos já se deslocaram para verificar a existência de infiltrações e estão a avaliar a situação. O que vai ser feito de imediato é tentar selar as telas de forma a minimizar as infiltrações que estão a ocorrer neste momento, isto porque, paralelamente a esta situação, estão com um procedimento para fazer uma requalificação profunda nos blocos todos. Portanto, são 58 fogos que são propriedade da Câmara, em que os restantes pertencem a particulares que já foram notificados para autorizarem a intervenção. Desta forma, a requalificação mais profunda inclui não só as coberturas como também outras situações a nível de vidros, varandas, etc. Este é um procedimento que está em curso e que esperam que aconteça o mais breve possível para minimizar de imediato esta situação que está a acontecer, até porque as telas betuminosas não foram uma resposta imediata.

O Sr. Vereador Armando Constâncio respondeu o seguinte:

- **Sr. Virgílio Gregório** – Relativamente ao mercado municipal, referiu que *“não há ninguém, nem o Sr. Virgílio, nem os que exercem a atividade de comerciantes do mercado, nem a população que lá vai tenha mais interesse do que nós em que aquilo se resolva o mais rapidamente possível.”* O problema é que há imponderáveis que são ditados primeiro por regulamentos e regras, quer de assunção de despesa sobre ponto de vista financeiro, quer depois sobre a disponibilidade que existe no mercado para fazer determinado tipo de obras que não querem colaborar com a Câmara Municipal. Encomendaram e instalaram a tenda mas não se pode pôr a funcionar como mercado sem condições mínimas. O piso tem que estar nivelado, as águas têm que escorrer principalmente o setor do peixe, e serem canalizadas para um sistema de saneamento. Para isso, são precisas empresas de construção civil que agora não têm disponibilidade. As empresas estão contratadas, o procedimento está feito, não há é disponibilidade para executar aquilo que é necessário. Mencionou que onde está situada a tenda para o mercado existe segurança noturna mas, assim que instalaram a instalação elétrica na semana passada, durante o dia roubaram o cobre e destruíram a instalação elétrica. Explicou também que para um mercado de instalação provisória durante 2 anos e meio serão gastos cerca de 400.000€ e tem de funcionar com dignidade. Querem fazer o bem, não conseguem é fazer tão rápido como as pessoas esperam. *“E se pedir desculpa ajuda, nós pedimos desculpa, mas não conseguimos mesmo melhorar isso. Não é possível. Não há oferta de trabalho hoje que nos permita ir rápido às situações que dependem de empreiteiras e de outro tipo de serviços que têm que ser prestados. Não conseguimos, é quase impossível.”*

Em relação ao processo do prédio em Picassinos, acrescentou que tinha dois problemas de violação e que o tribunal achou que tinham que ser corrigidos ou teria de ser demolido. Um era o índice que ultrapassava o índice do PDM, o índice de construção, e outro era que o tribunal entende que aquilo não podia ser um lote único, tinha que ser constituído por dois lotes. Portanto, obriga um loteamento. Durante 4 anos, esse loteamento não foi feito. A questão do índice foi resolvida com a alteração do PDM e esse problema ficou resolvido. O problema do loteamento não ficou resolvido nos anos anteriores e agora está a ser resolvido. Já está contratada uma empresa para fazer o loteamento para depois darem resposta ao Tribunal Administrativo dizendo que os vícios que aquilo tinha estão completamente sanados.

- **MG Vólei Clube** – Mencionou que a semana passada se dirigiu à escola Guilherme Stephens para tentar perceber que tipo de pisos tinha para comprarem uma tenda e conseguirem resolver o problema das instalações desportivas e para lá ficar de forma definitiva, para que os alunos possam ter mais espaços cobertos. Também se deslocou à escola Calazans Duarte nesta manhã para ver a possibilidade de concluir os trabalhos na cobertura do pavilhão e ficar com o equipamento definitivo. Uma tenda tem os problemas que tem a tenda do mercado pois em qualquer altura pode ser vandalizado e destruído. O pavilhão da escola Calazans Duarte é um pavilhão bem estruturado, tem cinco balneários e existe algum investimento que pode ser feito, de cerca de 300.000€, porque é necessário também colocar o piso. Numa conversa informal que houve após a tempestade em conjunto com o movimento associativo do concelho, efetivamente falou-se na possibilidade de apoio mas só nestas duas situações mencionadas já serão investidos cerca de 700.000€. As coletividades sabem que o município está ao lado delas e disse que *“(…) acredito que os meus colegas de executivo, quer o permanente, quer os colegas da oposição, estarão de acordo se nós pudermos no futuro chegar a um compromisso de apoiar um pavilhão novo ou a reconversão daquele num pavilhão como deve de ser, a Câmara possa disponibilizar algum apoio mediante um contrato programa que estabeleça condições em que aquele espaço não passará a ser exclusivo do MG Vólei, mas passará a estar integrado naquilo que é necessário oferecer também às outras coletividades em termos de tempo de treino.”* O importante é que a deliberação foi feita e fundamentada no sentido de proporcionar aos clubes que já tinham instalações desportivas que foram afetadas pela tempestade *Kristin* de as recuperar e as pôr ao serviço delas e das outras coletividades, pois vão ter a obrigação de negociar tempos com todas as outras coletividades indoor. As condições, infelizmente, para o MG Vólei, não estavam reunidas porque praticava o seu desporto numa instalação cedida pela Câmara Municipal que desapareceu e que vai custar muito a recuperar e, portanto, as três condições base inviabilizam a candidatura apresentada. Clarificou também que nenhum membro do executivo participa no júri que analisa as candidaturas das coletividades, uma vez que estão proibidos por existir a possibilidade de haver conflito de interesses. O júri é constituído por funcionários competentes que analisarão as candidaturas apresentadas. Caso a candidatura seja recusada, a associação será notificado para audiência prévia e terá 10 dias para se pronunciar e apresentar os seus argumentos. Só após esse momento é que virá a reunião de Câmara para que seja tomada uma decisão. Indicou ainda que existem muitos outros problemas e situações para resolver e têm de gerir os recursos da forma mais justa possível. O que solicitou ao MG Vólei foi para continuar a colaborar com o município para poder utilizar instalações que estejam disponíveis.

Ao terminar o período de intervenção do público, o munícipe Sr. Virgílio Gregório questionou sobre a questão do ruído e o Sr. Presidente mencionou que os munícipes colocaram as suas questões, as respostas foram dadas e, assim, passou ao período de antes da ordem do dia.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Pedro André cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Efetivamente, não ouviu nenhuma resposta relativa à questão do ruído colocada pelo Sr. Virgílio Gregório.

Gostaria de colocar duas perguntas no seguimento da última reunião de Câmara em que esteve presente, sendo que a primeira é referente ao ponto de situação do processo das piscinas de São Pedro e a segunda é sobre os museus integrarem a Rede Portuguesa de Museus, uma vez que o Sr. Vereador do pelouro lamentou o facto de não existirem apoios por parte do Governo Central e gostaria de saber se já foi tomada alguma medida ou feita alguma ação.

Referiu que, relativamente à questão da atividade desportiva, ficou mais preocupado do que esclarecido com as respostas do Sr. Vereador Armando Constâncio. Acha que há uma questão que diferencia até do ponto de vista financeiro aquilo que é a despesa corrente e aquilo que é a despesa de investimento, que se traduz também em espaço temporal, ou seja, o que é que é o imediato e o que é que é médio longo prazo. Abordou a questão dos 700.000€ e, ao observar a ata dessa reunião de Câmara, percebeu que era para a despesa corrente das associações, não para despesas de investimento. Normalmente o valor que as coletividades angariam nas Festas da Cidade é utilizado para a sua despesa corrente, como a atividade desportiva e não para investimento para obras, ou em equipamentos ou em instalações desportivas. Portanto, estar a alterar este valor para 400.000€ em que o objetivo é conseguir trazer mais equipamentos para o panorama desportivo do concelho, não é a chamada despesa corrente ou a atividade normal que as coletividades têm todos os anos. Portanto, são coisas diferentes e houve uma alteração da aplicação dos valores. Colocou as seguintes questões: quantos espaços desportivos existem no concelho em termos quer indoor, quer os pavilhões, quer os campos de futebol, quer as atividades ao ar livre? Destes, quantos tiveram danos com a tempestade *Kristin*? Dos que tiveram danos, quantos é que foram recuperados e que estão em condições de ser utilizados no início da época desportiva?

Percebeu que o pavilhão da Nery Capucho poderá estar operacional, o da escola Guilherme Stephens estará pronto a meio de setembro, o da escola Pinhal do Rei poderá estar pronto mais para a frente, assim como o pavilhão do Sporting Clube Marinhense e do Sport Operário Marinhense. Ou seja, mantém-se tudo na mesma. Passou a dar o exemplo do município de Leiria: no dia 1 de março, a atividade desportiva foi retomada de forma condicionada e os jogos e os treinos foram feitos no concelho de Leiria. No caso da Marinha Grande, tiveram de solicitar apoio aos concelhos vizinhos e felizmente obtiveram-no. Na próxima semana, toda a atividade desportiva de Leiria vai ser retomada com toda a normalidade. Assim, questionou como é que vai ser feita a retoma da atividade desportiva no concelho da Marinha Grande. Em Leiria intervencionaram-se mais de 12 pavilhões, adquiriram-se tendas e, em março, já estavam a ser utilizadas.

Sobre o pavilhão do MG Vólei, a verba de apoio é uma medida estrutural e que pode no curto prazo resolver muitos problemas. Portanto, não há razão para não se apoiar e parabenizou o MG Vólei pela iniciativa.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

É sempre bom haver intervenção do público nas reuniões de Câmara para que o executivo possa ouvir e interpretar as dificuldades e os problemas de todos.

Sobre o MG Vólei, o projeto apresentado é muito interessante e deu os parabéns à associação porque será uma mais-valia para o concelho, ainda mais após a tempestade. É importante que reúnam para tentar ter um entendimento melhor sobre este projeto dedicado à atividade desportiva e até mesmo escolar e deverá ser um projeto a verificar.

Independentemente da candidatura em curso, questionou também quantas candidaturas foram apresentadas e se já há a decisão da comissão em relação à distribuição dos valores.

Gostaria de saber se existe alguma estratégia definida no que diz respeito ao lixo e aos resíduos colocados fora dos contentores. É um problema que existe no nosso concelho e é uma situação que devem tentar solucionar. Desta forma questiona então se existe alguma estratégia porque sempre foi um problema e, depois da tempestade, têm-se verificado situações muito anómalas e preocupantes pelo que é importante encontrar uma solução viável, até porque existem constantemente queixas a nível da distribuição e da colocação dos resíduos.

Questionou ainda sobre o ponto de situação do Ponto da Boavista porque não observou qualquer alteração nem qualquer evolução e a estrada continua cortada ao trânsito.

Gostaria também de saber o ponto de situação do processo do Motoclube da Marinha Grande e se já há alguma decisão. Agradeceu a disponibilidade do Sr. Presidente tanto para reunir com os sócios da associação como também marcou presença na assembleia geral extraordinária, onde também fez alguns esclarecimentos e respondeu a algumas questões.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Novamente, o mau tempo está a chegar e isso é uma das questões que têm abordado. Uma matéria que considera relevante é a questão da recuperação, da transparência e dos critérios utilizados na atribuição de apoios extraordinários às associações e às coletividades afetadas. Clarificou que não está em causa o mérito das associações e também é uma das pessoas que apoia esta questão. Todas tiveram prejuízos nas suas instalações e prestam um grande serviço à comunidade. Aquilo que está em causa é quais são os critérios utilizados pelo município para decidir quem recebe o apoio, quando recebe e porquê. É que chegaram informações relativas à distribuição desses apoios suficientemente relevantes para pedir esclarecimentos formais ao executivo.

Colocou as seguintes questões: Pode o Sr. Presidente informar a Câmara sobre quais são, nesta data, as entidades a que foi decidido atribuir apoio extraordinário para a recuperação das suas infraestruturas na sequência da tempestade *Kristin*? Qual foi o montante previsto para cada uma delas?

Outra informação que obteve foi que está previsto que uma das duas entidades receba 200.000€ e outra 40.000€. É importante que confirme ou desminta se estes valores vão ser propriamente dados e quem são os beneficiários. Os prejuízos podem ser diferentes, as necessidades diferentes, as infraestruturas podem ser diferentes, e, neste caso, quer saber quem é que tomou essa decisão, se foi

uma decisão técnica, uma comissão, se foi decisão do Presidente ou do Vice-Presidente, se existe um despacho e a quem foi delegado essas competências. Todas estas questões mostra a transparência que este executivo deve ter perante os munícipes e as associações.

Gostaria de saber quantas associações é que se candidataram ao apoio extraordinário, pois ainda não têm conhecimento. Quais são as candidaturas consideradas elegíveis? Quantas vão ficar excluídas e por que motivo? Quem não recebeu e qual foi a sua fundamentação, já que foram dadas algumas informações pelo executivo permanente que já existem algumas associações que são ilegíveis?

Levantou também uma questão relativa a duas associações humanitárias dos bombeiros voluntários do concelho e à possibilidade de apoios extraordinários, uma vez que foram divulgados prejuízos muito significativos nas duas cooperações. Na reunião de Câmara de 13 de julho, foi transmitido que o apoio aos bombeiros nunca tinha estado em causa e, entretanto, ficou demonstrado que essa necessidade já tinha sido comunicada. Neste momento, qual é a decisão do município relativamente ao apoio extraordinários das duas associações? Já existe proposta? Qual vai ser o montante previsto? Quando é que será submetida a esta Câmara? Ainda continua em análise? Gostaria de obter uma resposta que não fosse genérica típica dizendo que o município está disponível para apoiar. Pretende saber em que fase concreta está este processo e quando é que existe uma decisão em relação aos bombeiros. Referiu que estas associações tiveram de reparar as suas instalações, de assumir despesas e continuam a garantir todos os dias o apoio à população.

Para finalizar a sua intervenção, apresentou uma proposta que considera simples e que resolvia muitas dúvidas: como o município disponibiliza a estes membros da Câmara um mapa conciliado dos apoios extraordinários atribuídos ou à análise da sequência das tempestades, gostaria de saber qual foi o prejuízo considerado elegível, os apoios que vão ser dados, o apoio municipal proposto, o critério aplicado, o ato de deliberação que aprovou e a situação atual do processo. A isto, chama-se transparência.

A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Na sequência de uma informação prestada em reunião de Câmara, foi dito que a Creche da Ivima iria abrir no dia 1 de setembro e essa situação mantém-se. As inscrições ainda não estão abertas por uma questão burocrática e estão em falta alguns documentos que terá de ser a Segurança Social a fornecer à associação que está concessionada e que já tem tudo pronto a nível de mapa de pessoal, projetos educativos e, portanto, esperam que a Segurança Social desenvolva o processo com a maior brevidade possível para que sejam abertas as inscrições que irão ser feitas na plataforma desta entidade.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

Relativamente ao processo das piscinas de São Pedro, a semana passada realizaram uma reunião em conjunto com os promotores, onde explicaram o ponto de situação e quando existirem condições, virá a reunião de Câmara.

Mencionou que, da experiência que tem com as coletividades e com os clubes, pensa que não têm gavetas para pôr as receitas e as despesas. Portanto, o dinheiro que vai para as coletividades é empregue e é orçamentado de acordo com as necessidades da própria instituição.



Em relação ao ponto de situação do Ponto da Boavista, encontra-se à espera de uma reunião com a Liga dos Combatentes, que é a proprietária do espaço. Como se sabe, a Câmara Municipal não poderá investir em espaços que não estão protocolados ou que não sejam da sua propriedade. Portanto, é precisamente nesse âmbito que solicitou uma reunião para discutirem e analisarem esta situação.

Sobre a questão do Motoclube da Marinha Grande, o processo veio à reunião de Câmara anterior e foi dado o prazo de 10 dias para a audiência prévia. Pensa que a associação já tenha respondido, será analisado juridicamente e posteriormente virá a reunião de Câmara.

Respondendo ao Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, uma vez que tem estado presente nas reuniões, deve saber que os apoios às instituições e coletividades são todos deliberados em reunião de Câmara e que não há nenhuma delegação de competências para atribuir subsídios ou apoios. Portanto, não entende a questão que foi colocada pelo Sr. Vereador. O Sr. Vereador Emanuel interveio questionando que uma vez que já há respostas sobre associações que estão elegíveis ou ilegíveis, entretanto estes processos devem vir a reunião de Câmara? O Sr. Presidente esclareceu que há candidaturas ilegíveis, não há candidaturas deliberadas, o que é muito diferente e virão a reunião de Câmara quando o processo estiver completo.

Em relação aos apoios aos bombeiros voluntários do concelho, volta a repetir que não está fora de questão a sua atribuição. Os bombeiros também tiveram prejuízos no seu património durante a tempestade *Kristin* e irão ser apoiados pelo PTRR, como está previsto. Já foram abertas as candidaturas até novembro para as Autarquias, Câmaras, Juntas de Freguesia e também para as Comunidades Intermunicipais mas para o mesmo fim não pode haver duplo financiamento. É importante perceber que uma coisa são os prejuízos da tempestade *Kristin* e outra coisa são obras que eventualmente as coletividades fizeram. O que foi solicitado aos bombeiros e às coletividades foi para, num primeiro momento, reportar à CCDR os prejuízos que tinham tido. Portanto, têm de ver qual é o financiamento que vem por parte do Estado para depois ver qual é o financiamento que a Câmara Municipal poderá fornecer.

Relativamente ao mapa dos apoios concedidos, foram apresentadas as candidaturas, são analisadas e com audiência de interessados. Portanto, é em reunião de Câmara que se deliberam esses apoios, conforme está no regulamento.

O Sr. Vereador Pedro André interveio esclarecendo que aquilo que disse sobre ficar preocupado foi porque foi dito que relativamente à questão dos subsídios e do dinheiro das festas é que havia uma verba que a Câmara informou que seriam 700.000€ que iria distribuir por todas as coletividades. O Sr. Vereador Armando Constâncio indicou que isso não foi dito, foi dito que os Vereadores, numa reunião informal, abordaram esse assunto e o Sr. Vereador Pedro André questionou se os Vereadores não estavam a representar a Câmara. Prosseguiu dizendo que a questão não se relaciona com a forma como os clubes aplicam o dinheiro e que ficou com a ideia de que havia uma verba para despesa, que seria despesa corrente e que essa verba tinha sido diminuída para 450.000 € e que ia ser para a recuperação, mas pelos visto não é esse caso. É necessário dizer às coletividades que o dinheiro que iria ser atribuído relativamente às Festas da Cidade já não irá ser, e a Câmara tem a obrigação de informar. O Sr. Presidente mencionou que reportaram à CCDR prejuízos de equipamentos públicos municipais à volta de 160 milhões de euros. Os museus estão encerrados, a Casa da Cultura está encerrada, não têm infraestruturas desportivas ainda recuperadas na totalidade, algumas estão inoperacionais e outras até desapareceram. É importante também olharem para os prejuízos que o município tem e só recebeu como adiantamento do Fundo de Emergência Municipal 3.900.000€, o que



não foi suficiente para todas as despesas acrescidas. É preciso que se saiba o seguinte: *“Nós estamos a governar a Câmara Municipal e temos que ser criteriosos na distribuição dos dinheiros públicos (...). Portanto, nós temos que olhar para os clubes, temos que olhar para as associações, mas também temos que olhar para dentro.”*

O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Respondendo ao Sr. Vereador Pedro André sobre a questão que colocou acerca da Rede Portuguesa dos Museus e se já foi tomada alguma medida, mencionou que já tomaram diversas medidas, encontram-se a trabalhar na elaboração de projetos, quer para responder aos estragos provocados pela tempestade Kristin, quer para poder já responder à entrada na Rede Portuguesa de Museus, quer com o Museu do Vidro, quer com o Museu Joaquim Correia. Para o Museu do Vidro já adjudicaram o projeto para reabilitação estrutural que também vai abranger o edifício da biblioteca e para o Museu Joaquim Correia estão neste momento a trabalhar nesse sentido. Já foi feita uma primeira abordagem e estão a trabalhar em conjunto com a Associação Portuguesa de Museologia. Indicou também que estão a trabalhar exclusivamente com equipas que têm experiência em trabalhar em museus e muito qualificadas. Só depois disso é que existem condições de apresentar as candidaturas, pois os museus, neste momento, não têm reunidos um conjunto de funções e de condições necessários.

Relativamente à área de desporto, mencionou que é dirigente associativo do mais antigo clube de Leiria e de um dos mais antigos do distrito e esse clube tem entre as várias modalidades, hóquei. Neste momento não tem pavilhão porque foi destruído pela tempestade e os pavilhões que o município de Leiria alugou para as escolas já foram desmontados. Por isso, é preciso ter isto em consideração. Foi possível arranjar uma solução porque o nível de destruição no concelho de Leiria não foi o mesmo do nível de destruição do concelho da Marinha Grande. Em Leiria ainda perduraram alguns pavilhões com poucos estragos e que podem continuar a ser utilizados.

Sobre a falta de resposta à questão feita pelo município relativamente ao ruído, neste momento e neste local não estão para responder a considerações de ordem política nem legislativa sobre a Lei Geral do Ruído, respondem sim a questões concretas.

Em resposta ao Sr. Vereador João Brito, depois de no mandato anterior ter sido considerado generalizadamente pela opinião pública da Marinha Grande como “carrasco das associações”, agora está profundamente enamorado delas e isso é um salto qualitativo fantástico que quer reconhecer. Quanto aos resíduos, têm permanentemente em consideração esta problemática dos resíduos, porque aquilo que têm é resíduos de natureza doméstica e de natureza comercial. São resíduos de construção e demolição que cuja recolha não é da competência dos municípios e os monos, que são da competência dos municípios, mas que a recolha deve ser agendado com os serviços. Já falaram com as forças de segurança sobre esta problemática, porque também há crimes envolvidos. Não têm os meios necessários que permitam identificar os responsáveis, mas estão a fazer alguma fiscalização, já identificaram alguns casos e estão a intervir no sentido de serem objeto de processos de contraordenação. *“Estamos a trabalhar nesse sentido e se calhar vamos ter que trabalhar mais com as forças de segurança pública, porque é intolerável aquilo que está a acontecer no território da Marinha Grande.”*

O Sr. Vereador João Brito respondeu ainda que, relativamente à parte de ser o “carrasco das associações”, é a opinião solitária e singular do Sr. Vereador Sérgio Silva e terá de respeitar, embora não concorde. Em relação à estratégia definida sobre os resíduos, numerou os aspetos negativos do território que é importante mas depois mencionou que iria falar com as forças de segurança, sem existir um regulamento ou um procedimento. Questionou quantas pessoas já tiveram aplicadas as contraordenações pois, até ver, ainda nenhuma.

O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Voltando à questão do Sr. Vereador Pedro André, é natural que diga aquilo que disse, porque vem poucas vezes a reunião de Câmara uma vez que é suplente, mas dizer que 700.000€ eram para despesa corrente não faz sentido. É preciso perceber que a Câmara Municipal, desde o mandato anterior, determinou que para apoio no RMAAS, as atividades das associações tem um plafom máximo e é distribuído nas candidaturas. Se a Câmara Municipal se tivesse pronunciado no sentido de apoiar uma verba de reforço, nunca seria para despesa corrente, seria para recuperar em despesa capital equipamentos que não estavam a ser aproveitados porque tinham sido atingidos pela tempestade. Em resposta ao Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, causa-lhe algum desconforto o facto de repetir muitas vezes a palavra “transparência” e passou a ler o título da deliberação tomada na reunião do dia 6 de abril de 2026. O título da deliberação define logo os critérios que vão ser utilizados para atribuir este apoio excecional. Passou a ler o teor da deliberação, a qual foi aprovada por unanimidade e ninguém falou em falta de transparência. Clarificou também que isto foi aberto a todas as associações do concelho que tivessem pavilhões que tenham sido afetados para depois serem recuperados para voltarem à prática desportiva. De todas convidadas a participar, concorreram quatro com pavilhões, ou seja, SIR 1º de Maio, Sporting Clube Marinhense, Sport Operário Marinhense e o MG Vólei, o qual não preenchia os requisitos porque a coletividade não tinha as suas próprias instalações. Quanto a valores, foi fixado o valor máximo de 450.000€. Isto foi analisado pela Comissão de Avaliação da Candidaturas no âmbito do associativismo e foi transmitida a decisão que iriam tomar, que ainda não foi tomada oficialmente pois necessitam de notificar o MG Vólei. Não sabe como pode ser ainda mais transparente, até porque ainda foi falado com as associações para encontrarem um consenso para haver um equilíbrio. A estratégia é que as associações e os clubes têm que privilegiar o investimento e melhorar instalações. O município está a fazer o mesmo de uma forma muito acentuada num futuro próximo, ou seja, têm que melhorar instalações, dar às crianças e aos jovens que frequentem as instalações melhores condições de praticarem desporto.

O Sr. Vereador João Brito disse que compreendeu que então o dinheiro já está dividido entre as associações e o MG Vólei não irá ser considerado, sem haver uma audiência prévia primeiro porque a comissão já decidiu. O Sr. Vereador Armando Constâncio clarificou que a comissão fez uma análise e, havendo uma exclusão, a comissão irá convocá-los para uma audiência prévia. Ainda não está nada decidido porque todo o executivo é que toma essa decisão.

O Sr. Vereador Pedro André mencionou ainda que 700.000€ a dividir por 32 associações não é uma grande fortuna. Reconhece as dificuldade que a Câmara tem mas as coletividades, com as Festas da Cidade, faziam uma receita muito importante para o seu funcionamento. O Sr. Presidente questionou se o Sr. Vereador está preocupado com os prejuízos que a Câmara teve e onde vai obter o dinheiro. O



Sr. Vereador Pedro André acrescentou que está efetivamente preocupado com a atividade desportiva que, além de não terem a receita que habitualmente tinham, não vão ter espaços para treinar.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.º 19 e 20/2026, das reuniões da Câmara Municipal de 4 e 10 de agosto

423 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 19, da reunião extraordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 4 de agosto de 2026;
- Ata n.º 20, da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 10 de agosto de 2026.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Pedro André, por não ter estado presente nas reuniões de Câmara acima mencionadas.

2. Atribuição de donativos recebidos no âmbito da Tempestade “Kristin”

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra à Sr.ª Vereadora Carla Santana, para apresentação e explicação do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** explicou que pensa ser do conhecimento de todos que, na sequência da tempestade, o município começou a ser contactado pelas pessoas no sentido de ajudar a população em geral. Para esse efeito foi aberta uma conta bancária para receber os donativos destinados à população para ser possível dar respostas urgentes às situações com que se deparavam. Portanto, na sequência desses donativos que foram recebidos, o executivo, tendo recebido logo de imediato a colaboração de três associações de cariz social, propõe atribuir o valor que tinha recebido de



donativos a estas três instituições que estiveram a colaborar com o município desde o primeiro momento. Para além destas três associações, houve dois doadores que disseram expressamente que o valor que transferiram um era diretamente para a Junta de Freguesia da Marinha Grande e o outro valor para o Sporting Clube Marinhense. Portanto, neste sentido, o executivo propõe a distribuição ser feita por estas três associações e para aquelas a quem expressamente foi pedido que fosse direcionado o valor.

O **Sr. Presidente** acrescentou que estas associações (Sport Império Marinhense e Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro) tiveram, durante cerca de 2 meses, as suas instalações com os gastos inerentes ao acolhimento da população, sem solicitarem qualquer apoio. Portanto, para além do agradecimento que já foi feito a estas instituições por disponibilizarem as suas instalações e os seus meios, entendem propor que fossem distribuídos equitativamente pelas três associações, nomeadamente também a Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego, que forneceu refeições.

O **Sr. Vereador Pedro André** referiu que, em primeiro lugar, é importante deixar bem vincado que nada o move contra estas ou outras instituições. O que desejam saber é se há critérios ou se é por simpatia e agradecimento. Passou a ler uma informação publicada no site da Câmara, pois observa grandes diferenças entre a participação de cada uma das coletividades e nem sabe se o Tribunal de Contas permite que estas verbas sejam atribuídas desta maneira. Há uma grande diferença, eventualmente em termos de custos, entre as duas instituições e, portanto, para estar uma beneficiada, a outra está prejudicada. Portanto este é o problema das faltas de critérios e de regulamentos. Foi uma situação de urgência e não está em causa o facto de não existir um regulamento. O que está em causa, se calhar, é para a Câmara preparar-se para o futuro e definir um valor. Também gostaria de saber se as 2100 refeições foram pagas, por quem e se há custos. O **Sr. Presidente** explicou que a questão é distribuir uma verba que foi depositada na Câmara para determinado fim e este fim está explícito. É indiscutível que todas estas instituições apoiaram a população e merecem esta verba. O **Sr. Vereador Pedro André** disse ainda que a questão é se os critérios da equidade foram bem tratados e se não há mais coletividades que também tenham apoiado.

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** indicou que é uma situação excecional. Estavam num período de calamidade em que necessitaram da ajuda das associações e foram estas que se disponibilizaram em ajudar. É óbvio que houve mais associações que ajudaram a outros níveis, mas estas em questão estiveram a apoiar quer os desalojados quer os militares e a suportar os custos de eletricidade, alimentação e água. Portanto, não houve regulamento, porque o que diz a lei, quando é atribuído um determinado valor, tem que existir um regulamento que defina os critérios pelos quais se vão reger. Não houve aqui qualquer regulamento, uma vez que se tratava de uma emergência que foi dada resposta através destas associações. Por esse motivo é que o critério que foi utilizado foi exatamente esse, por serem associações de cariz social e clarificou que isto não são subsídios, foram donativos recebidos para ajudar a população em geral e oferecer esta resposta social. O valor a ser entregue é igual entre estas instituições para não existirem quaisquer divergências.

O **Sr. Vereador Pedro André** passou a ler a proposta de deliberação e mencionou que tem que cumprir com o Regime Geral da Administração Pública. Por aquilo que está no site da Câmara Municipal, não houve igualdade.

O **Sr. Presidente** clarificou que o que está no site da Câmara é o apoio direto à população. A Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro teve alojado parte do contingente militar que deu apoio não só à população que estava lá alojada, como também à população em termos de recuperação de habitações e tudo apenas da própria coletividade. O apoio que eles deram à população não foram ressarcidos por parte do município.

O **Sr. Vereador Pedro André** questionou ainda quem é que tinha pagado as refeições e o **Sr. Presidente** respondeu que as refeições foram fornecidas pela Associação de Casal Galego que andaram até a fazer a sua distribuição e foram apenas deles. Desenvolveu-se um breve debate.

O **Sr. Vereador Pedro André** mencionou ainda que não querem que nenhuma associação seja prejudicada, querem é justiça e, portanto, não está a colocar uma associação contra a outra. Disse que pode haver associações que não estão aqui mencionadas e também estão prejudicadas, pelo que é por essa razão que tem que haver critérios de boa gestão do dinheiro. O **Sr. Presidente** acrescentou que o dinheiro que foi doado está a ser aplicado devidamente para esse fim.

O **Sr. Vereador João Brito** indicou que não têm acesso à listagem dos donativos e o **Sr. Presidente** mencionou que a Sr.ª Vereadora Carla Santana irá remeter essa lista, sendo que muitos deles são anónimos.

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** explicou ainda que, no que diz respeito a estes dois em particular, os e-mails manifestavam expressamente que aquele valor que doavam era para aquelas instituições. Irá facultar esta informação.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

424 - O nosso concelho foi fortemente afetado pela tempestade “Kristin” no passado dia 28 de janeiro de 2026, tendo-se registado danos significativos em infraestruturas públicas, habitações e instalações empresariais com impacto direto nas condições de vida da população e no funcionamento dos serviços municipais.

O Município adotou várias medidas, entre as quais, a criação de um mecanismo financeiro específico para receção e gestão de donativos destinados ao apoio da população e às ações de emergência, abrindo uma conta bancária específica para assegurar a segregação, rastreabilidade e transparência dos donativos recebidos em conformidade com os princípios de boa gestão financeira pública e financiar assim despesas emergentes decorrentes do fenómeno meteorológico.

A conta bancária permitiu rececionar donativos, com o pressuposto de que o montante apurado seria integralmente consignado ao financiamento de despesas decorrentes dos danos relacionados com a tempestade.

Os referidos donativos traduzem uma manifestação de solidariedade e de responsabilidade social por parte da comunidade e do tecido empresarial, devendo ser aplicados de acordo com a finalidade para a qual foram disponibilizados, nomeadamente no apoio às ações de resposta, auxílio e recuperação decorrentes da emergência.

Nos termos do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública prossegue o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, encontrando-se subordinada aos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Estes princípios encontram desenvolvimento no Código do Procedimento Administrativo (CPA), designadamente através dos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade, da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé, da colaboração com os particulares, da administração aberta e da boa administração, bem como do dever de fundamentação dos atos administrativos previsto nos artigos 152.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Por outro lado, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, atribui aos municípios competências em diversos domínios de intervenção social e comunitária, incumbindo-lhes gerir os recursos públicos de forma eficiente, transparente e orientada para a prossecução do interesse público local.

Embora a Lei n.º 75/2013 não estabeleça um regime específico para a distribuição de donativos provenientes de campanhas públicas, as decisões municipais nesta matéria constituem atividade administrativa, encontrando-se, por isso, sujeitas aos princípios gerais do direito administrativo e às regras do CPA.

A gestão de donativos recebidos por um município deve pautar-se pelos princípios constitucionais e administrativos que regem a atividade da Administração Pública, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência e da boa administração, bem como pelo dever de fundamentação dos atos administrativos.

Acresce que, tratando-se de donativos entregues por particulares para uma finalidade específica, a atuação do Município encontra-se igualmente condicionada pela vontade manifestada pelos doadores e pelos fins que determinaram a realização da campanha de angariação.

Enquanto entidade pública, o Município encontra-se vinculado à prossecução do interesse público, devendo assegurar que a utilização dos donativos concretiza os objetivos que justificaram a campanha e responde efetivamente às necessidades que determinaram a respetiva realização.

A atribuição dos donativos deve, por isso, obedecer a critérios objetivos, relacionados com a finalidade da campanha, evitando decisões arbitrárias ou suscetíveis de gerar tratamentos diferenciados sem fundamento material bastante.

A definição prévia de critérios de elegibilidade, de prioridades de intervenção e de regras de distribuição constitui um instrumento essencial para garantir que a afetação dos recursos públicos e dos valores doados respeita simultaneamente o interesse público e a vontade dos doadores.

As decisões relativas à atribuição dos donativos devem ser devidamente fundamentadas, identificando os pressupostos de facto e de direito que justificam a escolha dos beneficiários e os montantes atribuídos.

Por sua vez, o princípio da proporcionalidade impõe que a distribuição dos donativos seja adequada à finalidade prosseguida, necessária para alcançar os objetivos da campanha e equilibrada face às necessidades identificadas e aos recursos disponíveis.

Para uma correta aplicação dos donativos angariados com este instrumento excecional e temporário de apoio, o Município determinou como critério de atribuição dos referidos donativos a colaboração prestada pelas diversas associações de cariz social que colaboraram de forma ativa, disponibilizando recursos, instalações, equipamentos e meios humanos, assumindo um papel essencial no apoio à população, designadamente através do suporte prestado às duas **Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)**, compensando-as assim das despesas ou apoiando atividades diretamente relacionadas com essa resposta.

Estas ZCAP acolheram cerca de 178 pessoas durante um período de dois meses, suportando despesas com o alojamento, bens de primeira necessidade, transporte, energia, limpeza ou outros encargos decorrentes do funcionamento das ZCAP, a atribuição dos donativos pode constituir uma forma de ressarcir esses custos, permanecendo dentro da finalidade da campanha.

O contributo prestado por estas entidades evidencia a importância do movimento associativo local enquanto parceiro estratégico do Município na prossecução de ações de apoio social, proteção e solidariedade junto da comunidade.

Atendendo ao contributo prestado por estas entidades, considera-se adequado que a distribuição dos donativos recebidos tenha como critério a participação e a colaboração efetiva das associações na resposta municipal à emergência, sem prejuízo do respeito pelas intenções manifestadas pelos particulares relativamente a duas situações concretas: a atribuição de 100,00 € (cem euros) à Junta de Freguesia da Marinha Grande e de 25,00 € (vinte e cinco euros) ao Sporting Clube Marinhense.

Este instrumento excecional e temporário, angariou 46.116,72 € (quarenta e seis mil, cento e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos) em donativos, verba que será agora canalizada para entidades que nos apoiaram na resposta à emergência social provocada pelo fenómeno meteorológico.

Assim, a Câmara Municipal aceitando os donativos doados, de acordo com a alínea J), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete-lhe, agora, atribuí-los, nos termos da alínea u), 2.ª parte, do n.º 1 do artigo 33.º. deste Regime, apoiando as atividades e projetos de interesse municipal de natureza social, desenvolvidos na sequência da tempestade “Kristin”, delibera:

1. Aprovar a atribuição equitativa dos montantes provenientes dos donativos recebidos de particulares e empresas, como forma de reconhecimento e apoio pela colaboração prestada no

âmbito da resposta à tempestade “Kristin”, designadamente no apoio assegurado às duas **Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)**, às seguintes associações de cariz social:

- o **Sport Império Marinhense** – 15.330,57 €
- o **Sociedade de Beneficência e Recreio (SBR) 1º de janeiro** – 15.330,57 €
- o **Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego** – 15.330,57 €

Mais delibera transferir os montantes expressamente doados pelos particulares à Freguesia da Marinha Grande e ao Sporting Clube Marinhense, no valor de 100,00 € (cem euros) e 25,00 € (vinte e cinco euros), respetivamente.

As mencionadas entidades devem respeitar a vontade dos doadores, afetando os montantes atribuídos à finalidade para a qual foram doados, devendo ser notificadas do teor integral da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do +MPM, João Brito e Pedro André, e do Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho proferiu a seguinte declaração de voto:

"Eu abstenho-me na presente deliberação não por colocar em causa o mérito das associações envolvidas, o trabalho que desenvolveram durante a tempestade Kristin ou o princípio dos donativos recebidos que devem ser aplicados no apoio às entidades que estiveram no terreno. Pelo contrário, reconheço e agradeço publicamente o contributo destas associações numa situação particularmente difícil para o nosso concelho. A minha reserva prende-se exclusivamente com os critérios utilizados para a distribuição dos montantes que mais tarde, pelo que sei, a Vereadora nos vai fazer chegar, devia ter chegado já antes. A minha proposta refere a necessidade dos critérios objetivos, profissionais devidamente fundamentados. E nisto, o que é que eu quero dizer? Tratando-se de dinheiros doados pelos cidadãos e empresas para responder, as consequências das tempestade Kristin que considero que existe um dever acrescido na transparência e na fundamentação da sua distribuição. Assim, eu não voto contra o apoio às associações, mas também voto, neste caso, favoravelmente a um critério de distribuição que, com os elementos apresentados, considero insuficientemente fundamentado. Por essa razão é a minha abstenção."

O Sr. Vereador do +MPM, João Brito, proferiu a seguinte declaração de voto:

"A nossa abstenção não está em causa o único euro atribuído às associações que estiveram ao lado da população. Está em causa perceber como chegamos exatamente a três valores iguais ao cêntimo. Se esta proposta invoca transparência, proporcionalidade, critérios objetivos e ressarcimento de despesas, então esses critérios têm de ser demonstrados. Solidariedade, não dispensa transparência."

A Sr.ª Vereadora Carla Santana proferiu a seguinte declaração de voto, subscrita pelo Sr. Presidente:

“O critério que foi utilizado para atribuir estes donativos deve-se ao facto de terem sido estas as três associações, sem prejuízo de muitas outras que nos auxiliaram, mas estas sim, porque acolheram não só as pessoas desalojadas, como também quer os militares, quer outras pessoas que vieram de norte a sul do país para nos ajudar durante este período da calamidade. E o facto de estar distribuído ao cêntimo é exatamente por um critério de igualdade apenas. Portanto, acho que não há aqui falta de transparência. Pelo contrário, é verdade que legalmente deveria de ser criado um regulamento com critérios para ser feita a atribuição e se assim fosse, andáramos aqui um ano ou dois até resolver a quem atribuir este valor que tanta falta faz, a quem teve na linha da frente durante 2, 3 meses a ajudar a população, a dar resposta a quem esteve no terreno e precisava de ajuda. Portanto, se calhar este valor que lhe vai ser atribuído fica muito aquém daquilo que eles nos ajudaram. É óbvio que existem outras associações, mas isto não é nenhum subsídio, isto é apenas um apoio e foi a forma que nós encontramos e no nosso ver correta de ser distribuído este valor.”

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 14 de agosto de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 20.672.666,27€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia catorze de agosto de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 20.672.666,27€** (vinte milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

4. Apoio à Realização do XII Congresso da Indústria de Moldes na Marinha Grande

425 - Presente ofício da Cefamol – Associação Nacional da Indústria de Moldes, com o NIPG 8452/26, datado de 21 de abril de 2026, informando a Câmara Municipal da sua intenção de realizar o XII Congresso da Indústria de Moldes, nos dias 26 e 27 de novembro deste ano, na Marinha Grande e bem assim, solicitando, complementarmente, um apoio de carácter financeiro e logístico.

Presente a informação nº NIPG 11404/26, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, Área de Relações Empresariais e Empreendedorismo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, de enquadramento do evento e da sua importância, propondo ainda a concessão do apoio solicitado pela referida Associação.

O pedido de apoio apresentado, fundamenta-se no desejo desta associação empresarial realizar o XII Congresso da Indústria de Moldes na Marinha Grande, por razões que se prendem, desde logo, com o facto de aqui ter nascido esta atividade industrial, em Portugal e, por outro lado, porque se trata de



um evento que deverá contar com a participação de destacados oradores nacionais e internacionais, onde deverá ser analisado e debatido o estado atual da Indústria, à luz do contexto político e económico mundial, com o inevitável impacto daqui decorrente, no seu futuro, revestindo-se assim da maior importância para setor e, por consequência, para o nosso território.

Na informação técnica é sublinhada a relevância internacional da indústria de Moldes e da sua Associação representativa, que promove e valoriza, ao nível internacional, não apenas a imagem e competências do “Cluster”, mas também do território que lhe dá suporte e significado institucional, no caso concreto, a Marinha Grande;

Assim, considerando:

- Que o XII Congresso da Indústria de Moldes permitirá confirmar, uma vez mais, a posição desta atividade industrial, incontornável, enquanto fonte de conhecimento e de estímulo ao reforço de uma identidade muito associada à inovação tecnológica e à excelência criativa que caracteriza, não apenas, esta indústria, mas, também, o tecido empresarial da Marinha Grande;
- A posição cimeira que a indústria de moldes portuguesa detém, em termos de competitividade, nomeadamente, o 3º lugar à escala europeia e o 8º lugar à escala mundial;
- O apoio financeiro solicitado à Câmara Municipal, no valor de 25.000€;
- O apoio solicitado para cedência da utilização das instalações da Casa da Cultura Teatro Stephens e do Edifício da Resinagem;
- Que a relevância e prestígio internacional da indústria de moldes portuguesa pode constituir-se, também, hoje, como instrumento de comunicação e de afirmação do território que lhe dá suporte e significado institucional, no caso concreto, a Marinha Grande;

A Câmara Municipal apreciou a informação supra referida e delibera, ao abrigo da atribuição conferida pelo artigo 23º, nº 2, alínea m) e da competência conferida pelo art.º 33º n.º 1 alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual conceder à Cefamol – Associação Nacional da Indústria de Moldes, no âmbito da organização XII Congresso da Indústria de Moldes, a realizar em 26 e 27 de novembro de 2026, na Marinha Grande, um apoio financeiro no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), a que acresce um apoio institucional, consistindo na disponibilização das instalações da Casa da Cultura Teatro Stephens e do Edifício da Resinagem e bem assim, na participação da Câmara Municipal nas atividades oficiais do evento.

A entidade beneficiária deverá apresentar um relatório de prestação de contas sobre a execução orçamental da iniciativa, até 31/12/2026, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos de despesa fiscalmente aceites.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



5. Isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de maio a 31 de julho de 2026

Presente:

- Informação n.º 3069/26 do NIPG 18028/26, de 18 de agosto de 2026, que apresenta quadro sobre as isenções totais ou parciais que foram concedidas no período de 1 de maio a 31 de julho de 2026.

Considerando que:

- A Câmara Municipal da Marinha Grande deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente competência para o reconhecimento das isenções totais ou parciais nos casos previstos no n.º 3, do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.
- Deliberou, ainda, que trimestralmente seria presente, a Reunião de Câmara, informação sobre as isenções totais ou parciais que fossem reconhecidas pelo Presidente.

A Câmara Municipal, delibera tomar conhecimento das isenções (totais ou parciais) do pagamento de taxas municipais reconhecidas no período entre o dia 1 de maio a 31 de julho de 2026 nos casos previstos no n.º 3, do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Licenças Especiais de Ruído

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** indicou que este é um exemplo das deliberações em que fazem uso da Lei Geral do Ruído e que se trata da aplicação prática deste regulamento. Estavam previstas quatro autorizações, mas relativamente ao caso da Sr. Graça Duarte, colocou-se uma questão superveniente que faz com que proponham alterar o sentido da decisão. Tem havido reclamações de moradores da zona e já foram feitas participações à ASAE, porque há prática de atividades económicas que não estão devidamente licenciadas. Há ainda um munícipe que é lesado e que vem dizer que aparece essa residência no OLX a fazer um anúncio de aluguer de espaço para eventos. Explicou também que a Lei Geral de Ruído estabelece um conjunto de normas para o controlo da poluição sonora para proteger a saúde e o bem-estar das pessoas e, atenta a esta realidade, a proteção da saúde e bem-estar das pessoas e a prática que se lá vem desenrolando com reclamações e uma participação à ASAE, entendem que devem alterar o sentido da decisão e que para este caso seja de indeferimento. É importante fazerem uma discussão estratégica sobre esta questão do ruído, porque têm de ponderar os interesses do movimento associativo com os interesses das populações. Todos os membros do executivo devem repensar e refletir sobre este assunto, designadamente quanto aos horários, para ver se conseguem uniformizar e satisfazer os vários interesses em jogo e particularmente a saúde e o

bem-estar das populações. Portanto, a proposta é que se mantenha a decisão no sentido das três primeiras entidades e passar a indeferimento com audiência prévia o pedido feito pela Sr.ª Graça Duarte.

O **Sr. Presidente** deu indicação para, caso todos concordem com esta alteração, que seja feita essa atualização na ata. Pessoalmente concorda em absoluto, pois é uma situação recorrente.

O **Sr. Vereador Pedro André** mencionou que a lei autoriza o ruído até às 23:00 horas e, se fosse uma situação pontual compreendia, mas como é recorrente acha que tem de haver uma atividade que justifique isso e, segundo o Sr. Vereador Sérgio Silva, também já existem queixas. É da opinião que o ruído e as festas devem ter locais próprios, a lei deve prevalecer e devem ser situações excecionais.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

426 - Presentes as informações identificadas no quadro infra, fundamentadas de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo 9º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.

NIPG	Inf.	Entidade	Evento	Data
17366/26	2970/26	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	Bombeiros em Festa	11 a 13 de setembro
17766/26	3032/26	Futebol Clube “Os Belenenses”	Festa de Arraial	25 a 27 de setembro
17068/26	3080/26	Sporting Clube Marinhense	Festa Anual	4 a 7 de setembro
17884/26	3083/26	Graça Maria Sousa Vaz Reis Duarte	Festa de Amigos	30 de agosto

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no nº 2 do artigo 16.º e no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, autorizar a emissão das Licenças Especiais de Ruído para as entidades e nos horários a seguir indicados:

- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 16h00 de dia 11-09-2026, às 03h00 de dia 12-09-2026;
 - ✓ Das 09h00 de dia 12-09-2026, às 03h00 de dia 13-09-2026;
 - ✓ Das 09h00 às 23h59 de dia 13-09-2026.
- **Futebol Clube “Os Belenenses”**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 14h00 de dia 25-09-2026, às 03h00 de dia 26-09-2026;
 - ✓ Das 14h00 de dia 26-09-2026, às 03h00 de dia 27-09-2026;
 - ✓ Dia 27-09-2026, das 10h00 às 00h00.
- **Sporting Clube Marinhense**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 18h00 de dia 04-09-2026, às 03h00 de dia 05-09-2026;

- ✓ Das 10h00 de dia 05-09-2026, às 03h00 de dia 06-09-2026;
- ✓ Das 10h00 de dia 06-09-2026, às 02h00 de dia 07-09-2026.

Relativamente ao pedido apresentado por **Graça Maria Sousa Vaz Reis Duarte**, identificado no quadro supra sob o NIPG n.º 17884/26 e Informação n.º 3083/26, para emissão de Licença Especial de Ruído, com vista à realização da “Festa de Amigos”, no dia 30 de agosto de 2026, das 10h00 às 00h00, foram apresentadas reclamações relativas ao ruído associado à realização do evento que impõe uma decisão diferente da inicialmente proposta.

Assim e considerando o teor das reclamações apresentadas e ponderados a salvaguarda dos interesses dos moradores da zona envolvente, designadamente a necessidade de salvaguardar o direito ao descanso e tranquilidade e a prevenção de situações suscetíveis de causar incomodidade decorrente da emissão de ruído, a Câmara Municipal entende não estarem reunidas, no caso concreto, as condições que permitam autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído requerida.

Nestes termos, atendendo aos potenciais impactos negativos decorrentes da atividade pretendida, nomeadamente ao nível da perturbação do descanso, da tranquilidade e da qualidade de vida dos moradores, a Câmara Municipal delibera, nos termos do nº 4 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a intenção de indeferir o pedido efetuado por Graça Maria Sousa Vaz Reis Duarte, relativo à realização da “Festa de Amigos”, prevista para o dia 30 de agosto de 2026, das 10h00 às 00h00.

Mais delibera notificar a requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de indeferimento, em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6.1. Licença Especial de Ruído

427 - Presente a informação fundamentada de facto e de direito, registada com o nº 3094/26, relativa ao pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de evento de Karaoke, no Pescas Café sito na Rua Augusto Oliveira Guerra, n.º 1, R/C, Ordem.

Considerando que:

- O estabelecimento onde se pretende realizar o evento de karaoke se encontra integrado num edifício habitacional constituído em regime de propriedade horizontal;
- Foram auscultados os moradores e vizinhos da envolvente, com o objetivo de aferir a frequência das atividades geradoras de ruído e o respetivo nível de incómodo;
- Dos elementos recolhidos resulta que o ruído associado a estas atividades assume carácter recorrente, em especial aos fins de semana e nas vésperas de feriado;

- O ruído produzido pelas referidas atividades é suscetível de causar perturbação significativa do descanso, da tranquilidade e do bem-estar dos residentes;
- Compete à Câmara Municipal ponderar os interesses e a salvaguarda da qualidade de vida dos moradores e o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis.

Assim, atendendo aos potenciais impactos negativos decorrentes da atividade pretendida, nomeadamente ao nível da perturbação do descanso, da tranquilidade e da qualidade de vida dos moradores, a Câmara Municipal delibera, nos termos do nº 4 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a intenção de indeferir o pedido efetuado por Célia Maria Loureiro Andrade, na qualidade de exploradora do Pescas Café, sito na Rua Augusto Oliveira Guerra, n.º 1, R/C, Ordem.

Mais delibera notificar a requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de indeferimento, em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Ratificação do despacho n.º 178/2026 – Vânia Filipa Eugénio Cardoso

428 - Presente despacho n.º 178/2026, sob a epígrafe “Vânia Filipa Eugénio Cardoso”, proferido pelo Senhor Vereador, em 7 de agosto, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. A requerente Vânia Filipa Eugénio Cardoso, apresentou através do NIPG 15982/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de casamento, na rua 25 de abril nº 17, Marinha Grande, no dia 8 de agosto de 2026, das 13h00 às 00h00;*
- 2. O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a Vânia Filipa Eugénio Cardoso, para realização de casamento, na Rua 25 de abril nº 17 – Marinha Grande, no dia 8 de agosto de 2026, das 13h00 às 00h00. O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

8. Processo de Aquisição nº 60/2026 – Projeto de Execução para a Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol - Tempestade Kristin – Aprovação Anteprojeto

429 - Presente Fase 2 – Anteprojeto - do Projeto para a Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol, na sequência da tempestade Kristin, apresentada no âmbito do processo de aquisição de serviços n.º 60/2026, adjudicado por despacho do Sr. Presidente, de 31-03-2026, à sociedade EME - Ensaio Matéria Espaço Arquitetura, Lda., composta por:

- a) elementos escritos e desenhados da Arquitetura;
- b) elementos escritos e desenhados da Estabilidade e Estrutura;
- c) elementos escritos e desenhados da Rede de Abastecimento de água;
- d) elementos escritos e desenhados da Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais;
- e) elementos escritos e desenhados das Instalações, Equipamentos e Sistemas Elétricos;
- f) elementos escritos e desenhados das Instalações, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações- ITED;
- g) elementos escritos e desenhados das Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado;
- h) elementos escritos e desenhados das Instalações, equipamentos e sistemas a gás;
- i) elementos escritos e desenhados das Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas;
- j) elementos escritos e desenhados da Segurança Integrada e Contra Incêndios em Edifícios;
- k) elementos escritos e desenhados respeitantes ao Condicionamento Térmico;
- l) elementos escritos e desenhados respeitantes ao Condicionamento Acústico;
- m) elementos escritos e desenhados das acessibilidades;
- n) Estimativa orçamental;
- o) Pré-certificação energética;
- p) pareceres

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com o registo n.º 3065/26 - NIPG: 18008/26, de 17/08/2026, que propõe a aprovação do anteprojeto, dado que o mesmo:

- i dá cumprimento ao estabelecido no programa preliminar;
- ii respeita o objeto do caderno de encargos;



- iii está instruído de acordo com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;
- iv cumpre as normas regulamentares aplicáveis.

Após apreciação da informação técnica com o registo n.º 3065/26 - NIPG: 18008/26 e considerando que:

- no âmbito do PA 60/2026, a sociedade *EME - Ensaio Matéria Espaço Arquitetura, Lda* apresentou o anteprojeto referente ao Projeto para a Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol, na sequência da tempestade Kristin;
- a informação técnica já identificada refere que o mencionado projeto respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- A estimativa orçamental ascendo ao montante de 1.211.700,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- por esses motivos, propõe a aprovação do anteprojeto.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o anteprojeto apresentado no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a *Elaboração do Projeto de Execução para a Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol*, na sequência da Tempestade Kristin, em que é cocontratante a sociedade *EME - Ensaio Matéria Espaço Arquitetura, Lda*,.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

9. Correção da extensão do topónimo Rua Álvaro Cunhal, na Freguesia da Marinha Grande

430 - Presente informação interna datada de 02-12-2025, sobre o PC nº 925/25, a qual sintetiza o histórico das várias exposições e identifica duas propostas para resolução dos problemas apresentados no arruamento Rua 42.

Presente cópia da página 92 da Ata nº 15 da Reunião de Câmara do dia 14-07-2005, designadamente a deliberação nº 725 onde é atribuído o topónimo Rua Álvaro Cunhal (antiga Rua 32 – confronta com a Rua 42 e com a Rua do Casal Galego).

Presentes mapa representativo da problemática atual, nomeadamente (1) duplicações de número de porta, (2) problema ao nível da ordem da numeração, existem zonas que apresentam uma sequência de pares/ímpares diferente do restante arruamento; (3) problema ao nível do próprio sentido da numeração, completamente diferente do restante arruamento.

Trata-se de um assunto antigo e que continua sem resolução. Tendo em conta que este assunto já foi objeto de diversas tentativas de diligências com vista à sua resolução, a Comissão Municipal de Toponímia analisou a última informação interna elaborada pelos serviços técnicos – (constante do processo de obras n.º 925/25), a qual sintetiza o histórico das várias exposições e propostas apresentadas sobre o assunto.

No dia 23-05-2024 foi publicado no Diário da República n.º 100 2.ª série, o Regulamento n.º 587/2024, que publicou a aprovação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande;

De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande, a Câmara Municipal da Marinha Grande, em reunião realizada em 6 de abril de 2026, deliberou nomear a Comissão Municipal de Toponímia para o mandato de 2025-2029;

Na reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada em 24-06-2026, e após análise do despacho do Sr. Presidente Paulo Vicente, datado de 04-12-2025 nessa referida informação, no sentido de ser adotada a solução de prolongar a designação do arruamento “Rua Álvaro Cunhal” até ao cruzamento da Rua 42 com a Rua do Sobreiro, a Comissão Municipal de Toponímia deliberou, por unanimidade, concordarem com a extensão do topónimo.

A alteração agora proposta, implica a retificação da Deliberação n.º 725, aprovada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande de 14-07-2005 (Ata n.º 15), que atribuiu o topónimo Rua Álvaro Cunhal, que refere: “Rua Álvaro Cunhal (Casal Galego) – antiga Rua 32 – confronta com a Rua 42 e com a Rua do Casal Galego”, passando a **Rua Álvaro Cunhal** a ter início na Rua de Casal Galego e término no cruzamento da Rua 42 com a Rua do Sobreiro.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com a proposta aprovada pela Comissão Municipal de Toponímia, retificar a Deliberação n.º 725, aprovada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande de 14-07-2005 (Ata n.º 15), que atribuiu o topónimo “Rua Álvaro Cunhal”, passando a mesma a: Rua Álvaro Cunhal (Casal Galego) – inicia na Rua de Casal Galego e termina no cruzamento da Rua 42 com a Rua do Sobreiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Processo n.º 80/2022 - Pedido de atribuição de topónimo e número de porta, em nome de Escolherenigma, Lda.

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto e passou a ler a biografia de Joaquim Carreira. “Joaquim Carreira nasceu na Marinha Grande a 23 de junho de 1929. Vidreiro, foi desde muito jovem

combatente antifascista e membro do Partido Comunista Português, no qual militou cerca de 50 anos até 1994. Com muitos anos de clandestinidade, foi preso e torturado várias vezes, totalizando 9 anos de prisão em Caxias e Peniche. Após o 25 de abril, Joaquim Carreira teve uma destacada intervenção política e social na defesa da consolidação da democracia nascente no concelho da Marinha Grande e no distrito de Leiria. Foi o grande impulsionador do movimento popular das comissões de moradores do concelho da Marinha Grande e membro da sua comissão coordenadora. Este movimento desempenhou um papel extraordinário, de forma autónoma e em colaboração com o município e as freguesias na resolução de muitos e diversificados problemas e carências básicos com que as populações se confrontavam. Joaquim Carreira foi durante vários anos membro da Assembleia Municipal da Marinha Grande, cargo que assumiu com dedicação ao serviço das populações, contribuindo para a dignificação deste órgão do poder local democrático instituído pela Constituição da República Portuguesa em 1976, caracterizado por uma grande coragem e uma forte independência de opinião, assumiu a sua ação cívica e política sempre com uma enorme disponibilidade na defesa da causa pública e dos interesses populares. Morreu na Marinha Grande em 25 de abril de 2011. “

É uma biografia que estava muito resumida e, na sua opinião, para fazer história deste topónimo, tem toda a pertinência para ser mais completa e, por essa razão, solicitou ao Sr. Vereador Sérgio Silva para a completar, uma vez que tinha mais conhecimento e privou com Joaquim Carreira.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

431 - Presente o processo camarário n.º 80/2022, com o requerimento n.º 295/22, datado de 08-03-2022, respeitante ao pedido de atribuição de número de polícia, apresentado por Escolherenigma, Lda.;

Presente a informação da anterior Divisão de Gestão do Território – Área de Informação Geográfica, datada de 15-03-2022, da qual resulta que o arruamento que serve a empresa não possui topónimo atribuído;

Presente o ofício n.º 210/22, remetido à Junta de Freguesia da Marinha Grande em 18-03-2022, solicitando a emissão de parecer quanto ao topónimo a atribuir ao referido arruamento;

Após análise da pretensão e considerando que nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e povoações, e de acordo com o artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande em vigor: *“Compete à Câmara Municipal atribuir a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da Comissão Municipal de Toponímia, bem como atribuir a numeração dos edifícios.”*:

- A Junta de Freguesia da Marinha Grande remeteu à Câmara Municipal o ofício datado de 04-04-2022, registado no programa de urbanismo sob o requerimento n.º 673/22, de 03-06-2022, propondo a atribuição do topónimo "Joaquim Augusto da Cruz Carreira", aprovado em Assembleia de Freguesia em 30-12-2011;

- Esta proposta foi presente à reunião da Câmara Municipal realizada em 19-07-2022, tendo sido retirada da ordem de trabalhos com a indicação de que o processo deveria ser reagendado após a aprovação do Regulamento Municipal de Toponímia;
- No dia 23-05-2024 foi publicado no Diário da República n.º 100 2.ª série, o Regulamento n.º 587/2024, que publicou a aprovação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande;
- De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande, a Câmara Municipal da Marinha Grande, em reunião realizada em 6 de abril de 2026, deliberou nomear a Comissão Municipal de Toponímia para o mandato de 2025-2029;
- Na reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada em 24-06-2026, foi aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pela Junta de Freguesia para atribuição ao arruamento sito no Pero Neto, com início na Estrada do Pero Neto, da designação "Rua Joaquim Carreira".

A nota biográfica elaborada por membro da Comissão Municipal de Toponímia para fundamentar esta atribuição é a seguinte:

"Joaquim Carreira nasceu na Marinha Grande em 23 de junho de 1929. Vidreiro, foi desde muito jovem combatente antifascista e militante do Partido Comunista Português. Com muitos anos de clandestinidade, foi preso e torturado várias vezes, totalizando nove anos de prisão em Caxias e Peniche. Caracterizado por uma grande coragem e uma forte independência de opinião, acabou por ser expulso do Partido em 1994, depois de 50 anos de militância. Morreu na Marinha Grande em 25 de abril de 2011."

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com a proposta aprovada pela Comissão Municipal de Toponímia, atribuir ao arruamento com início na Estrada do Pero Neto, na freguesia e concelho da Marinha Grande, identificado na planta anexa à presente deliberação, o seguinte topónimo: Rua Joaquim Carreira.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Pedro André. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto, subscrita pelo Sr. Vereador Armando Constâncio:

"É com regozijo que participo nesta votação que foi fazer-se justiça a uma das figuras de relevo no combate ao fascismo pela liberdade de todos nós e que, posteriormente ao 25 de abril, relevo e lembro

a participação de Joaquim Carreira nas Assembleias Municipais, sempre em defesa dos interesses das populações e regozijo-me por ter participado na justiça que já devia ter sido feita há mais tempo."

Sr. Vereador Sérgio Silva proferiu a seguinte declaração de voto:

"Eu também subscrevo porque eu acho que hoje é um dia em que se fez história na Marinha Grande, em que nós aqui fizemos história honrando a memória de alguém que deu tanto e que sofreu imenso a bem pela liberdade, pela democracia e pelo desenvolvimento desta terra."

11. Anulação de deliberação, na Freguesia da Moita

432 - Presente cópia da proposta de deliberação que esteve presente na Reunião de Câmara do dia 31-01-2022 (ata nº 4), com proposta da Junta de freguesia da Moita para atribuição do topónimo "Praça Afonso Coelho Cardeira", mas que ficou pendente da criação da Comissão Municipal de Toponímia.

No dia 23-05-2024 foi publicado no Diário da República n.º 100 2.ª série, o Regulamento n.º 587/2024, que publicou a aprovação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande;

De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande, a Câmara Municipal da Marinha Grande, em reunião realizada em 6 de abril de 2026, deliberou nomear a Comissão Municipal de Toponímia para o mandato de 2025-2029;

Na reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada em 24-06-2026, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita informou que foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia, datada de 03-06-2026, alterar a proposta de deliberação e chamar-lhe Parque Afonso Coelho Cardeira e não Praça, como tinha sido proposto em 2022. A Comissão Municipal de Toponímia aprovou por unanimidade propor esta atribuição.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com a proposta aprovada pela Comissão Municipal de Toponímia, atribuir ao parque que confronta a sul e a nascente com a Rua S. Silvestre, identificado na planta anexa à presente deliberação, o seguinte topónimo: Parque Afonso Coelho Cardeira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Atribuição do topónimo "Rua Charlie" a serventia em Vieira de Leiria



433 - Presente informação interna datada de 11-11-2025, sobre o NIPG 20524/25 em nome de AP Projetos, que solicita um topónimo para um caminho de terra batida “(...) *que liga o impasse/largo formado pela Rua das Empalhadeiras, Rua 5 de Outubro e Rua das Lavadeiras à Rua da Areia Vermelha.* (...)”, em Vieira de Leiria.

No dia 23-05-2024 foi publicado o Regulamento n.º 587/2024, que aprova o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande, o qual prevê, no seu artigo 4.º, a criação da Comissão Municipal de Toponímia;

Na sequência do disposto no nº 4 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande, aprovado pela Assembleia Municipal em 19-04-2024 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2024, sob o Regulamento n.º 587/2024, a Câmara Municipal da Marinha Grande, em reunião realizada em 6 de abril de 2026, deliberou nomear a Comissão Municipal de Toponímia para o mandato de 2025-2029.

Na reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada em 24-06-2026 (anexa em associados), a Comissão analisou o pedido apresentado para a serventia pública em causa, bem como a respetiva informação técnica elaborada sobre o mesmo.

Considerando as características e o perfil da serventia em apreço e que o próprio traçado da mesma carece de obras de urbanização e de projeto para a sua correção, a Comissão Municipal de Toponímia considera prematura a atribuição de um topónimo à referida serventia.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com a proposta aprovada pela Comissão Municipal de Toponímia, aguardar por obras de urbanização naquele arruamento, para lhe ser atribuído topónimo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

13. Req. 201/26, datado de 24/02/2026 - Processo n.º 79/26, datado de 24/02/2026 – Oryna Talabirchuk

434 - Presente Participação da Fiscalização Municipal com o n.º 43/2025, datada de 22/12/2025, que constitui o requerimento em apreço, reportando-se à realização de obras no Lote 10 da Rua da Serenata Marinhense, freguesia e concelho de Marinha Grande, sem os necessários atos administrativos de controlo prévio e em desconformidade com as normas legais ou regulamentares aplicáveis, designadamente o Alvará de Loteamento n.º 3/03.

Presente informação técnica, datada de 06/08/2026, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida;

Considerando que se trata de casa modular num lote constituído pelo alvará de loteamento n.º 3/03, que não é suscetível de ser legalizado pois não se conforma com o loteamento aprovado.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, a adoção das medidas adequadas de tutela e reposição da legalidade urbanística, nos termos da alínea a) e e) do n.º 1 do artigo 102º do RJUE, designadamente:

- A determinação da demolição total ou parcial das obras nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 102º do RJUE;

- E a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 102º do RJUE.

Mais DELIBERA que, seja fixado um prazo de 120 dias para que a requerente apresente o respetivo procedimento de controlo prévio ou apresente comprovativo da demolição das obras realizadas sem o respetivo procedimento de controlo prévio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Req. 262/26, datado de 06/03/2026 – Processo n.º 117/26, datado de 06/03/2026 – Hermínia Marques Leal

435 - Presente requerimento, com o registo nº 262/26, datado de 2026/03/06, a solicitar uma vistoria ao prédio sito na Rua Catarina Eufémia, n.º 34, Amieirinha, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições de segurança e salubridade.

Presente Auto de Vistoria, datado de 2026/07/17, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzido.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2026/07/17, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- Homologar o Auto de Vistoria;

- Notificar a reclamante e os visados, para que estes procedam em conformidade com o teor do Auto de Vistoria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req. 1098/26, datado de 05/08/2026 - Processo n.º 492/26, datado de 05/08/2026 – Pedro Miguel Alves Ventura

436 - Presente Participação da Fiscalização Municipal com o n.º 27/2026, datada de 14/07/2026, que constitui o requerimento em apreço, reportando-se à realização de obras no n.º 30 da Rua das Fontainhas, freguesia e concelho de Marinha Grande, sem os necessários atos administrativos de controlo prévio.

Presente informação técnica, datada de 05/08/2026, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, a adoção das medidas adequadas de tutela e reposição da legalidade urbanística, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 102º do RJUE, designadamente:

- A legalização da operação urbanística nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do RJUE [se tal for possível] abrangendo a totalidade das obras levadas a efeito sem o respetivo procedimento de controlo prévio; ou

- A demolição total ou parcial das obras nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 102º do RJUE. Mais DELIBERA que, seja fixado um prazo de 60 dias para que o requerente apresente o respetivo procedimento de controlo prévio e, caso decorra o prazo fixado sem que seja promovido o pedido de licenciamento, o processo seja remetido à Divisão Jurídica para apreciação e adoção das medidas que se revelem adequadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req. 1084/26, datado de 2026/08/04 – Processo n.º 483/26, datado de 2026/08/04 – Maria Antília Rodrigues dos Santos – Cabeça de Casal da Herança de

437 - Presente pedido com o registo n.º 1084/26, datado de 2026/08/04, que se reporta à denúncia de uma edificação devoluta, sita na Rua Augusto Torneira, N.º 32, freguesia e concelho de Marinha Grande, estando em causa a salvaguarda da segurança e da saúde públicas, quer em razão do estado e das condições da edificação, quer pelos distúrbios alegadamente provocados pelos respetivos ocupantes.

Presente informação técnica, datada de 2026/08/14, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:



- Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 90º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA, à edificação sita na Rua Augusto Torneira, N.º 32, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições de segurança e salubridade;

- NOTIFICAR o proprietário e os reclamantes para estar presente na vistoria;

- NOTIFICAR a Polícia de Segurança Pública – Esquadra da Marinha Grande e a Unidade de Saúde Pública (USP) da Unidade Local de Saúde Pública, E.P.E. (ULSRL) – Pólo da Marinha Grande, para estarem presentes na vistoria, dado o estado avançado de degradação, ocupação indevida e condições de insalubridade da edificação;

- DETERMINAR que a Comissão de Vistoria tenha a seguinte composição:

Membro efetivos:

- Arquiteta Marta Cordeiro (DGU)
- Engenheira Tânia Dimas (DGU)
- Engenheiro Antero Faria (DASR)
- Dr. Hugo Areal (SMPC)
- Fiscal Álvaro Letra (Fiscalização)
- Dra. Ana Filipa Vieira (DAS)

Membros suplentes:

- Arquiteta Andreia Nobre (DGU)
- Arquiteta Ana Pinhal (DGU)
- Engenheira Aura Abreu (DASR)
- Dr. Pedro Borges (SMPC)
- Fiscal Carlos Duarte (Fiscalização)
- Dra. Alexandra Gonçalves (DAS)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req. 1096/26, datado de 2026/08/04 – Processo n.º 491/26, datado de 2026/08/04 – Maria Elisabete Rosa Domingues Fernandes

438 - Presente pedido com o registo n.º 1096/26, datado de 2026/08/04, que se reporta a participação de ocupação indevida de uma edificação em estado avançado de degradação, sita na Rua do Azambuja, estando em causa a salvaguarda da segurança e da saúde públicas, quer em razão do estado e das condições da edificação, quer pelos distúrbios alegadamente provocados pelos respetivos ocupantes. Presente informação técnica, datada de 2026/08/14, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.



Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 90º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, **DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA**, à edificação sita na Rua do Azambuja, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições de segurança e salubridade;
- NOTIFICAR o proprietário para estar presente na vistoria;
- NOTIFICAR a Polícia de Segurança Pública – Esquadra da Marinha Grande e a Unidade de Saúde Pública (USP) da Unidade Local de Saúde Pública, E.P.E. (ULSRL) – Pólo da Marinha Grande, para estarem presentes na vistoria, dado o estado avançado de degradação, ocupação indevida e condições de insalubridade da edificação;
- DETERMINAR que a Comissão de Vistoria tenha a seguinte composição:

Membro efetivos:

- Arquitecta Marta Cordeiro (DGU)
- Engenheira Tânia Dimas (DGU)
- Engenheiro Antero Faria (DASR)
- Dr. Hugo Areal (SMPC)
- Fiscal Álvaro Letra (Fiscalização)
- Dra. Ana Filipa Vieira (DAS)

Membros suplentes:

- Arquitecta Andreia Nobre (DGU)
- Arquitecta Ana Pinhal (DGU)
- Engenheira Aura Abreu (DASR)
- Dr. Pedro Borges (SMPC)
- Fiscal Carlos Duarte (Fiscalização)
- Dra. Alexandra Gonçalves (DAS)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

18. Proposta de atualização - Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos – Ano letivo 2026/2027

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra à Sr.ª Vereadora Carla Santana, para fazer uma breve apresentação e explicação do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** explicou que estas normas tiveram por base o documento que foi feito no ano anterior e apenas foram introduzidas algumas alterações e ajustamentos, tendo em conta os contributos dos três agrupamentos e em sintonia com a divisão de educação e dos assuntos sociais. Portanto, estas alterações decorrem não só das atualizações legislativas, mas também no sentido de clarificar algumas dúvidas que são sempre suscitadas pelos Encarregados de Educação. Desta forma, procurou-se igualmente reforçar essa articulação entre a divisão da educação, da ação social e o agrupamento para definir as regras e o encaminhamento dessas dúvidas. Um dos aspetos fundamentais prende-se com a revisão das mensalidades das AAAF's e das CAF's em função do IAS para 2026. Em suma, é no sentido de uniformizar os procedimentos e clarificar as responsabilidades de cada um, entre agrupamentos, divisão de ação social e divisão de educação.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** mencionou que reconhece que esta proposta contém alterações positivas, sobretudo ao nível da resposta às situações. Questionou o seguinte: existem 3 agrupamentos no concelho. Como fica salvaguardada a questão de, em caso de emergência, a criança necessitar de medicação imediata dentro do refeitório? Explicou que é proibido haver medicação no interior do refeitório e compreende isso, mas qual é a salvaguarda caso exista uma emergência?

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** respondeu que normalmente essas situações de alergia são prescritas e os Encarregados de Educação fornecem essas informações aos agrupamentos.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** indicou que gostaria de ver esta situação esclarecida. Colocou ainda uma questão relacionada com as senhas, pois cada agrupamento gere à sua maneira. Isto não é uma questão pedagógica, isto é uma questão de gestão, porque têm regras diferentes e horários diferentes para marcação de senhas. Porque é que esta questão não é homogénea para os 3 agrupamentos?

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** explicou que, conforme foi referido, estas normas foram feitas em articulação com os três agrupamentos. Entre essas situações também existem outras em que cada agrupamento gere de acordo com aquilo que entende que deve gerir, porque são eles que fazem essa administração. Tentam sempre harmonizar o mais possível, mas os agrupamentos têm sempre uma palavra a dizer, uma vez que pertence à gestão escolar.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** referiu também que não estão a falar de uma questão pedagógica. Estão a falar de uma questão de gestão e a Câmara é que é responsável pela parte das refeições. A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** disse que esta é a opinião dos agrupamentos e têm que respeitar. O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** mencionou que a Vereadora da educação tem de ser mediadora, porque cada agrupamento vai puxar para o seu lado. Esta questão é pelo bem das famílias e, dialogando com os diretores, eles irão compreender e aceitar.

O **Sr. Presidente** referiu que quem tem a gestão dos agrupamentos escolares são os respetivas direções das escolas e, por isso, não é a Sr.ª Vereadora que vai fazer os horários dos professores, nem dos funcionários, nem dos alunos. Essa gestão é feita pelos agrupamentos, assim como os horários das refeições. Foram auscultadas as direções dos agrupamentos e foram eles que propuseram estas alterações, pelo que não será o município que irá alterar uma situação que é da própria gestão do agrupamento.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** questionou o seguinte: quando se fala na questão dos RTP's e dos PEIS, porque é que é necessário um atestado multiusos? A **Sr.ª Vereadora Carla Santana**



esclareceu que não é uma obrigação a sua apresentação. Sugere-se caso haja um certificado de multiusos porque há crianças que são diagnosticadas e os pais entregam-nos. O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** questionou também porque é que não podem abranger as crianças com RTP e a **Sr.ª Vereadora Carla Santana** respondeu que o Sr. Vereador sabe perfeitamente como é que estas questões funcionam nos agrupamentos e, sendo os agrupamentos soberanos nestas situações, quem é o município para exigir o que quer que seja. O certificado multiusos não é uma obrigação, é apenas se os pais tiverem para apresentar. Se não tiverem, não é exigido e não vão deixar de ser salvaguardadas as situações destas crianças.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** questionou porque é que as crianças com o primeiro e segundo escalão ficam suspensas e os outros escalões não? A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** explicou que tem de existir prova de que realmente as crianças necessitam e são inseridas nesse escalão. O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** questionou também se a realização dos pagamentos implica ou não o fornecimento de refeições às crianças. A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** respondeu que estas situações, para além de serem discutidas com os diretores dos agrupamentos, são discutidas nos conselhos gerais, onde estão presentes as associações de pais, os encarregados de educação, os pais e, portanto, resulta daí um regimento que tem de ser respeitado.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** acrescentou que já percebeu que a Câmara não manda nada e o **Sr. Presidente** indicou que a Câmara manda, mas sabe distinguir os poderes de cada órgão. Foi elaborado um regulamento com auscultação aos diretores de cada agrupamento, e a Câmara não vai impor aos agrupamentos o que quer que seja. Portanto, a Câmara Municipal tem obrigação de estabelecer o regulamento ouvindo todos os interessados e cada um dos agrupamentos aplica de acordo com as suas competências.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** mencionou que, em dissonância com aquilo que disse o Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, não é aceitável uma intromissão em aspetos de regulação que estão relacionados com as próprias escolas. A Câmara Municipal não tem atribuições nesse sentido e, portanto, não se devem intrometer no funcionamento das escolas a esse nível.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** respondeu que concorda plenamente com aquilo que o Sr. Vereador Sérgio Silva disse. Questionou então como é que Leiria, com tantos agrupamentos, conseguem com que seja tudo homogéneo e na Marinha Grande, com 3 agrupamentos, não consegue que funcionem todos da mesma maneira. O **Sr. Presidente** indicou que então o Sr. Vereador tem a opinião de que a Câmara se intrometa na atividade pedagógica dos agrupamentos. Não lhe interessa o exemplo dos outros municípios porque têm de auscultar o território, estabelecer as regras de acordo com o que está legislado e ouvir também a opinião dos diretores dos agrupamentos, porque são eles que vão aplicar estes regulamentos.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

1. Enquadramento

439 - Presente informação interna com o Registo n.º 3066/26 - NIPG: 18009/26 da Divisão de Educação, datada de 17/08/2026, referente à proposta de atualização das “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos”, considerando:



- a) A necessidade de procedermos a alguns ajustamentos e atualizações ao documento orientador - Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos - cuja elaboração contou com os contributos dos três Agrupamentos de Escolas do concelho e da Divisão de Assuntos Sociais, e que advêm, não só de **atualizações legislativas entretanto ocorridas**, como da urgência em clarificar algumas especificidades e responder, de forma objetiva, a **dúvidas colocadas pelos Encarregados de Educação**, em contexto de atendimento na Divisão de Educação, bem como junto dos Serviços Administrativos dos Agrupamentos de Escolas;
- b) A obrigatoriedade de aprovação pelo órgão executivo das alterações propostas, indicadas na supracitada informação, nomeadamente, entre outras, as relativas às **medidas de apoio excecionais, a conceder no âmbito da Ação Social Escolar**; as relativas a **prazos, procedimentos e responsabilidades** dos diversos intervenientes; respetivo **enquadramento legal**, bem as respeitantes a **regras e orientações gerais**, fundamentais para o adequado funcionamento dos refeitórios escolares (ANEXO I) e desenvolvimento das atividades de AAAF e CAF (ANEXO II).

2. Decisão

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme atribuições estipuladas nas alíneas d) e h) do número 2 do Artigo 23.º e competência prevista na alínea r) do número 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, delibera aprovar as alterações propostas às “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos”, justificadas com a necessidade de cumprimento dos prazos associados à apresentação de candidaturas por parte dos Encarregados de Educação, para entrada em vigor no ano letivo 2026/2027.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

19. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 201337847

440 - Presente informação com o Registo nº 3019/26 e NIPG 17729/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente



arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 45,00€ (quarenta e cinco euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 201337847, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o n.º 4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social, e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 201737449

441 - Presente informação com o Registo nº 3064/26 e NIPG 17991/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº 2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) ao requerente do Processo Familiar nº 201737449, e para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- Nesta altura, a Sr.ª Vereadora Carla Santana acrescentou que em Leiria têm plataformas diferentes para poderem gerir as refeições. Portanto, Leiria também não é o exemplo para a



educação que poderiam ter. Vão trabalhar nesse sentido mas disse ainda que Leiria também diverge em muita coisa e estes regulamentos existem apenas para esclarecer os pais e apoiar as crianças. O **Sr. Presidente** acrescentou que foram votados pelos marinhenses, não foi pelos leirienses. Portanto, têm de governar os marinhenses e não os leirienses.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:55 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.